

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

DATA: 27/11/2020

PARECER CEE/CES Nº 51/22

APROVADO EM 15/09/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

RELATORES: DÉCIO SPERANDIO, FABIANA CRISTINA DE CAMPOS, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, RITA DE CÁSSIA MORAIS.

EMENTA: Recredenciamento institucional concedido de 02/12/21 até 01/12/31. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações e recomendações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 607/22, (fl. 1096) e Informação Técnica n.º 44/22-CES/Seti, (fls. 1093 a 1095), ambos de 18/07/22, encaminhou o expediente protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

A Universidade, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o credenciamento da instituição, por meio do Ofício GR/UENP n.º 233/20, de 26/11/20, fl. 02.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O credenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, amparado nos artigos 28 e 29 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, conforme segue:

Art. 28. O credenciamento autoriza a continuidade das atividades da instituição e se efetiva por ato do poder público, após processo avaliativo realizado nos termos da legislação vigente.

§ 1º As Universidades devem solicitar o credenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo de seu credenciamento ou do último credenciamento.

§ 2º Os Centros Universitários, as faculdades, as escolas superiores e os institutos superiores de educação, devem solicitar o credenciamento até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo do credenciamento ou do último credenciamento.

Art. 29. O pedido de credenciamento de Instituição de Educação Superior deve ser requerido à Seti, que fará a instrução do processo, após avaliação in loco, por comissão especialmente designada para esse fim, e encaminhá-lo ao CEE/PR para análise e Parecer.

Parágrafo único. A solicitação de credenciamento formalizada à Seti deve ser instruída com os documentos relacionados no ANEXO II.

1. Perfil Institucional

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) tem por Missão Institucional:

“Promover formação de excelência e produção do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, seguindo princípios éticos, inclusivos e sustentáveis, a fim de contribuir para o desenvolvimento regional e global” (PDI – 2017-2023, p. 17).

A Uenp, instituição multicâmpus por ato de origem, apresenta um perfil marcadamente direcionado a área Agrária e Ambiental no Campus Universitário Luiz Meneghel, em Bandeirantes; a área das Humanidades e da Saúde no Campus Universitário de Jacarezinho; e, a área das Humanidades, com foco em Educação, em Cornélio Procópio. Este perfil é herdado das Instituições de origem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.1 Perfil dos Estudantes da Uenp

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) oferece de cursos de graduação em várias áreas do conhecimento. Os cursos são oferecidos nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, em turnos diurnos, vespertino e noturno (UENP, 2022a). De acordo com dados levantados em 2017, a UENP possuía acadêmicos oriundos de 247 municípios brasileiros, espalhados por 11 Unidades da Federação, sendo o Estados do Paraná responsável por 90% dos discentes (UENP, 2022b).

O principal objetivo da UENP é colaborar com as realidades locais e regionais, com foco especial na formação social e no desenvolvimento regional, alicerçado nos pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão (UENP, 2022b). Nesse contexto, o corpo discente da UENP possui características variadas.

A UENP conta com mais de 4.800 alunos de graduação na modalidade presencial, sendo, 39,38% do sexo masculino e 60,62% do sexo feminino. No quesito raça/cor, 70,15% dos alunos da Universidade se consideram brancos e 28,39 pardos ou negros. Em relação ao tipo de formação no ensino médio, 75,09% dos alunos cursaram o ensino médio em escola pública.

Em relação a situação de trabalho dos alunos, 39,56% trabalham formalmente e 15,38% atuam de forma informal no mercado de trabalho. Os desempregados somam 44,69% dos alunos da instituição.

A Universidade ainda conta com alunos de diversas faixas de renda, sendo que 9,34% dos alunos da instituição possuem uma renda bruta familiar de até R\$500, 23,44% possuem uma renda bruta familiar entre R\$500 e R\$2.000 e 67,22% possuem uma renda maior que R\$2.000. (fl. 1098)

1.2 Forma de Ingresso

Em 2011, com a finalização do processo institucional de transformação dos cursos para o regime seriado anual, o vestibular é mantido em duas ofertas, mas passa a ter a forma de ingresso unificada, sendo anual para todos os cursos. Essa metodologia foi aplicada para o ingresso nos anos letivos de 2011 e 2012.

Em reunião realizada dia 04 de maio de 2012, o CEPE deliberou pela suspensão do Vestibular de Inverno 2012, com ingresso em 2013 e, pela nomeação de Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da UENP, instituída pela Portaria nº 163, de 10 de maio de 2012. Dessa forma, a partir do ingresso no ano letivo de 2013 a universidade extingue efetivamente o vestibular de inverno e adota o processo seletivo Vestibular anual, com entrada única no início do ano letivo a que se refere a seleção.

No que diz respeito à oferta das vagas, até o ingresso no ano letivo de 2012, a UENP ofertava vagas apenas pelo processo seletivo de vestibular, salvo pela oferta de 06 (seis) vagas institucionais suplementares aos estudantes de origem indígena, em atendimento à Lei Estadual n.º 14.995, de 09/01/2006.

Coube à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da UENP a análise e proposta de revisão do Processo Seletivo Vestibular, cujo estudo culminou na deliberação do CEPE de manter o Vestibular anual e reservar 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso para candidatos inscritos pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

As vagas reservadas para candidatos inscritos pelo ENEM vigoraram entre os anos letivos de 2013 e 2014.

Para ingresso em 2015, em caráter experimental, parte das vagas remanescentes dos processos seletivos de Vestibular e ENEM foram disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificado (Sisu). Na ocasião,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

apenas os cursos de Matemática e Pedagogia do Campus de Cornélio Procopio, e História, Letras/Espanhol e Pedagogia do Campus de Jacarezinho foram ofertados pelo Sisu, obtendo um total geral de 1603 inscritos nesta seleção.

O resultado da experiência com o Sisu se mostrou de tal forma satisfatório que, para o ingresso em 2016 o CEPE deliberou pela adesão ao Sisu em substituição do ENEM, facultando aos Colegiados os indicadores de proporcionalidade de vagas e condições de seleção. Em 2016, a adesão da UENP ao Sisu lhe proporcionou um total 7.692 inscrições entre os 26 cursos ofertados.

Para ingresso em 2017, com vista a minimizar o histórico de ociosidade de vagas iniciais, o processo seletivo de Vestibular facultou ao candidato a indicação de segunda opção de curso, feita no ato da inscrição. Quanto ao Sisu, a adesão dos cursos resultou em um total de 7.588 inscrições.

A partir do ano letivo de 2016 e até o momento, portanto, a UENP oferta vagas pelos processos Seletivos Vestibular, com primeira e segunda opções e Sisu, além da oferta de vagas remanescentes para portadores de diploma. Os estudos de ocupação de vagas para o ano letivo de 2017 apontaram que das 1.390 inicialmente ofertadas pelos diferentes cursos de graduação, 1.336 foram ocupadas, ou seja, a UENP teve uma taxa de 97% de ocupação das vagas.

Já para o ingresso em 2018, compreendendo a necessidade da ampliação da democracia social no Brasil, e sobretudo na região de abrangência da universidade, a UENP aprovou a Resolução Conjunta nº 01/2017 CEPE/CONSUNI/UENP, que estabeleceu a reserva de 40% das vagas no Processo Seletivo de Ingresso. Destas, 20% são destinadas a candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e outros 20%, para aqueles que se autodeclarem negros e sejam oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino.

Na sequência segue o quadro 26 explicativo acerca deste processo.

Quadro 26 - Síntese dos Processos Seletivos de Ingresso na UENP a partir da unificação

ANO DE INGRESSO	PROCESSOS SELETIVOS	DIVISÃO DE VAGAS
Ingresso 2009 (2008/2ºS e 2009/1ºS)	Vestibular de Inverno 2008 Vestibular de Verão 2008	50% das vagas 50% das vagas *entrada semestral/anual
Ingresso 2010 (2009/2ºS e 2010/1ºS)	Vestibular de Inverno 2009 Vestibular de Verão 2010	50% das vagas 50% das vagas *entrada semestral/anual
Ingresso 2011 (2010/2ºS)	Vestibular Inverno 2010 Vestibular Verão 2011	50% das vagas 50% das vagas *entrada semestral 2010/2 *entrada anual 2011
Ingresso 2012	Vestibular Inverno 2011 Vestibular Verão 2012	50% das vagas 50% das vagas *entrada única/anual
Ingresso 2013	Vestibular 2013 ENEM	90% das vagas 10% das vagas *entrada única/anual
Ingresso 2014	Vestibular 2014 ENEM	90% das vagas 10% das vagas *Remanescentes Sisu
Ingresso 2015	Vestibular 2015 Sisu	80% das vagas 20% das vagas *média institucional
Ingresso 2016	Vestibular 2016 Sisu	80% das vagas 20% das vagas *média institucional
Ingresso 2017	Vestibular 2017 (1ª e 2ª opção) Sisu	80% das vagas 20% das vagas *média institucional
Ingresso 2018	Vestibular 2018 (1ª e 2ª opção) Sisu	80% das vagas 20% das vagas *média institucional



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Além dos processos seletivos supracitados, a UENP dispõe ainda de outros mecanismos para o ingresso de estudantes em vagas iniciais, dentre eles: Vestibular de Povos Indígenas; Seleção para cursos de Segunda Licenciatura, de Formação Complementar e/ou Continuada; Processo Seletivo para Portador de Diploma, cuja seleção está condicionada às vagas remanescentes dos processos seletivos regulares.

Em atendimento à legislação estadual, a UENP oferta anualmente vagas específicas para estudantes indígenas, sendo essas suplementares às vagas regulares da Universidade, nos termos da Lei Estadual n.º 14.995, de 09/01/2006, sendo hoje o quantitativo de 06 vagas por instituição pública do estado. Há que se ressaltar que o ingresso de estudante indígena é regido pela Comissão Universidade para os Índios – CUIA, cujo processo seletivo é próprio, centralizado e itinerante.

Quanto aos demais mecanismos supracitados, os processos seletivos ocorrem mediante publicação de editais específicos. Nos quais são estabelecidos os critérios e condições para participação dos candidatos.

No que diz respeito ao ingresso em vagas de séries avançadas, a UENP possibilita a candidatura em diversos processos seletivos, dentre eles: Transferência Interna; Transferência Externa; Transferência ex officio; Reingresso em Segunda Modalidade/Habilitação. Todos regidos por resoluções do CEPE e divulgados a comunidade interna e externa mediante edital próprio.

Há que se ressaltar que as formas de ingresso dispostas acima caracterizam práticas desenvolvidas entre os anos de 2010 e 2017, não sendo estanques e imutáveis no processo de construção de uma universidade plural. A partir desse entendimento, é imprescindível registrar que no período correspondente a vigência deste Projeto Pedagógico Institucional (2019-2023), a universidade, com suporte das Pró-Reitorias de Graduação e Planejamento e Avaliação Institucional, pretende reavaliar suas políticas de ingresso proporcionando discussões que perpassem tanto o formato e o espaço contemporâneo para o vestibular universal, quanto o papel e a funcionalidade dos processos seletivos nacionais, como ENEM e Sisu, além de aprofundar-se na discussão sobre políticas afirmativas. (fls. 180 a 182)

1.3 Acessibilidade e Inclusão

Atualmente a UENP atende de maneira pontual a situação de cada estudante com deficiência ou mobilidade reduzida, contudo, para que o atendimento passe a ser padronizado e mudanças estruturais possam ser fomentadas de maneira mais efetiva, para o quinquênio 2019- 2023 a universidade prevê a criação do Núcleo de Acessibilidade da UENP, via Resolução das instâncias superiores CEPE/CAD, que deverá estabelecer regulamentação própria e organograma para sua composição.

Sua viabilidade dentro do quinquênio 2019-2023 se faz determinante para que o atendimento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida possa ser contemplado de maneira a atender a legislação vigente, como a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, e no âmbito estadual, a Deliberação CEE/PR n.º 02/2016, que estabelece as normas para a modalidade educação especial no sistema estadual de ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Desta forma, conforme a legislação vigente estabelece, o Núcleo de Acessibilidade da UENP terá por finalidade propor e viabilizar uma educação superior inclusiva aos estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As ações serão oportunizadas por meio de apoios diversos para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação, buscando o ingresso do estudante e sua permanência no ambiente universitário.

O Núcleo de Acessibilidade da UENP, atuará nas seguintes frentes:

- a) promover a inclusão, a permanência e o acompanhamento de estudantes com deficiência e necessidades específicas, nos diversos níveis de ensino oferecidos pela instituição, garantindo condições de acessibilidade;
- b) articular-se com os diferentes setores da UENP em relação às diferentes ações já executadas na instituição, assim como na promoção de novas ações voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional, nos eixos da infraestrutura, comunicação e informação; ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;
- c) oferecer atendimento educacional especializado, a partir de uma equipe multidisciplinar, voltada para seu público-alvo;
- d) constituir parcerias com entidades governamentais e sociedade civil organizada, cujos objetivos tenham relações diretas com as finalidades do Núcleo de Acessibilidade da UENP.

Desta forma, a política de acessibilidade da UENP deverá estar alicerçada em diferentes eixos, como a busca por mudanças de atitudes preconceituosas que eventualmente possam existir dentro e fora do ambiente universitário, o incentivo a ações relacionadas a tecnologia assistida, orientação quanto a mudanças na estrutura física da instituição, além de ações facilitadoras para o processo de ensino-aprendizagem.

O apoio e atendimento estudantil é uma demanda emergencial da UENP. Desde sua criação e consolidação essa vem sendo uma das frentes de atuação da administração com vista a minimizar as consequências da ausência de instâncias institucionais que ofereçam o adequado suporte ao estudante da universidade.

1.4 Existência de programas de bolsas e financiamento estudantil e número de beneficiados

a) Coordenadoria de Relações Internacionais:

- 1) Parceria com o Santander - atualmente, Programa Santander Graduação, que oferta uma bolsa-auxílio de R\$ 300,00 mensal, que pode ser cumulada com outras bolsas – 2 alunos contemplados.
- 2) Bolsa Stipendium hungaricum - financiamento do governo da Hungria para um semestre de mobilidade presencial - 1 aluna contemplada.
- 3) Bolsa Erasmus – 4 contemplados (1 aluna de doutorado, 2 docentes e 1 gestor).
- 4) Bolsa de cotutela com a Espanha – 1 aluna contemplada (aluna de doutorado).
- 5) Programa Mitacs do governo canadense, com apoio e parceria da Fundação Araucária – 4 alunos de graduação contemplados.

b) Pró-Reitoria de Graduação:

A UENP também participa de dois programas voltados ao ensino, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) e a Residência Pedagógica (RP), com 394 estudantes sendo contemplados com bolsa. Ao considerarmos os anos equivalentes referentes ao último credenciamento da UENP, conforme Decreto 5029, de 14 de setembro de 2016, o número de bolsas destinadas aos estudantes totaliza 928 bolsas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Atualmente, a UENP, por meio da PROPG, oferece vários Programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica, com bolsas subsidiadas pela Fundação Araucária-PR, CNPq e cotas institucionais, além de bolsas da Demanda Social da CAPES e de Programas da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, para os Programas de Mestrado e Doutorado (“a atribuir” se refere ao processo seletivo em andamento):

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES)	18 ME 3 DR	18 ME 4 DR	14 ME 5 DR	21ME 6 DR	29 ME 9 DR
Bolsas de Mestrado (FA)	01 ME	01 ME	x	2	2
Bolsas Programas de Residência- Medicina Veterinária e Fisioterapia (cota UENP)	8	8	8	8	8
Bolsas PIBIC/CNPq	19	19	19	19	A atribuir
Bolsas PIBIC/FA	112	107	110	110	A atribuir
Bolsas PIBIC/UENP	20	20	18	08	A atribuir
Bolsas PIBIC-EM/CNPq	15	15	03	03	A atribuir
Bolsas PIBIC-Jr/FA	--	--	--	--	--
Bolsas de PIBITI/CNPq	04	04	03	03	A atribuir

d) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Com relação a extensão, atualmente a UENP possui: Programa de bolsa de Extensão – **PIBEX** da Fundação Araucária – sendo concedidas **34 bolsas** para estudantes. Programa de Apoio a Inclusão Social (**PIBIS**) da Fundação Araucária, com a concessão de **40** (quarenta) cotas de bolsas para estudantes, divididas nas modalidades “Iniciação Científica” e “Extensão”. **Universidade Sem Fronteiras** – A UENP tem atualmente 7 projetos aprovados com um total de **39 bolsas** (alunos, recém-formados e orientadores). **Programas Estratégicos** – (NEDDIJ, NUMAPE, PMO, PFI e Empreende mais Paraná) com um total de **36 bolsas** (alunos, recém-formados e orientadores). Programa de Educação Tutorial – **PET-Biologia** – **12 bolsas** para alunos da graduação. **Pró- Extensão** – **02 bolsas para estudantes** e 01 bolsa técnica. **Projeto Lutas** – **04 bolsas para estudantes** e 02 bolsas para instrutor. Projetos de Extensão com recurso do FUNPEC- Fundo de pesquisa, extensão e cultura da UENP – **06 bolsas para estudantes.**

Existência de projetos e ações para a promoção da sustentabilidade socioambiental na gestão da IES e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para a promoção da sustentabilidade socioambiental podemos citar a criação da Assessoria de Gestão das Políticas de Sustentabilidade, a elaboração das Políticas de Sustentabilidade, o Plano de Ações e a adesão da instituição a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Projeto do Ministério de Meio Ambiente que visa promover e incentivar as instituições públicas no país a adotarem e implantarem ações na área de responsabilidade socioambiental em suas atividades internas e externas. Neste contexto a universidade usa o projeto "UENP Sustentável" para divulgar e englobar todas as ações relacionados a sustentabilidade institucional.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Programas/Projetos/Ações de Pesquisa registrados:

Avaliação toxicológica do extrato de brácteas e musa paradisíaca
Elaboração de políticas e sistema de gestão ambiental da UENP
Avaliação toxicológica do extrato de brácteas e musa paradisíaca
Segurança e efetividade de produto tradicional fitoterápico e plantas medicinais: estratégias essenciais para registro e notificação
Eficiência de utilização de nitrogênio e produtividade do feijoeiro influenciada pela inoculação, coinoculação e adubação nitrogenada
Desenvolvimento de tinta anti-incrustante a base de extratos vegetais moluscicidas
Desmatamento e impactos ambientais: uma sequência didática para ensino fundamental e médio
Avaliação dos efeitos do arsênio para prochilodus lineatus
Valoração dos serviços ambientais das propriedades rurais em microbacia hidrográfica
Programa: avaliação de alimentos na nutrição animal
Segurança e efetividade de produto tradicional fitoterápico e plantas medicinais: estratégias essenciais para registro e notificação
Caracterização clínico laboratorial, coproparasitológico e ultrassonográfico de répteis.
Processo de ensino aprendizagem na educação básica e sua associação com desenvolvimento motor, atividade física, comportamento sedentário e fatores de risco
Pesquisa de endoparasitas em animais silvestres e exóticos do estado do paraná
As geotecnologias aplicadas à estudos geográficos
Levantamento quali-quantitativo da arborização urbana na região central da cidade de bandeirantes- pr.
Validação de técnica molecular por meio do kit zdc multiplex-pcr para diagnóstico de arboviroses em didelphis marsupialis
Métodos computacionais de otimização com aplicações em problemas de cobertura
Avaliação do risco de zoonoses emergentes, derivadas da invasão biológica de sus scrofa, ao parque estadual mata São Francisco
Análises de alterações genotóxicas em peixes da bacia do rio das cinzas – PR
A educação em solos na geografia escolar: direcionamento teórico-metodológico e práticas pedagógicas
Influência da diversidade microbiana na supressão de meloidogyne javanica na cultura da soja
Metagenômica como ferramenta no planejamento estratégico para análise de riscos de enfermidades de interesse ecológico, médico e veterinário em animais silvestres no Estado do Paraná



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.5 ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA UENP

Número de identificação: 5020 - Coordenador: Bruno Ambrozio Galindo
Resumo: A temática da Gestão Ambiental é cada vez mais comum entre organizações públicas, porém, a UENP ainda não possui “Políticas Ambientais” aprovadas, e tampouco um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Apesar disto, a UENP afirmou sua preocupação com a questão ambiental e com a sustentabilidade inserindo-os em sua Missão e Plano de Ação, ambos constantes no PDI 2019- 2023, estabelecendo metas e ações relacionadas a sustentabilidade, políticas ambientais e gestão ambiental. Diante deste quadro, o presente projeto tem por objetivo elaborar as políticas ambientais e implantar um SGA na UENP. Para isto, pretendemos utilizar a metodologia PDCA, do inglês Plan, Do, Check e Act, ou seja, Planejar, Fazer, Verificar e Agir.

Iniciaremos pela elaboração da minuta de Políticas Ambientais da UENP e sua submissão para apreciação do conselho universitário, após realizaremos um diagnóstico que embasará a elaboração de um Plano Estratégico, com objetivos, metas e ações definidas para a instituição. Após a finalização deste projeto, esperamos ter implantadas as políticas ambientais da UENP, alcançarmos uma redução no uso de recursos e geração de resíduos, bem como uma comunidade interna mais conscientizada a respeito da gestão ambiental em que todos devem se envolver, ou seja, esperamos uma instituição mais sustentável, principalmente sob a ótica da dimensão ambiental.

1.5.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA UNIVERSIDADE ATRAVÉS DE USO DE APLICATIVO MOBILE

Número de identificação: 4523 - Coordenador: Ana Cecilia Hoffmann Innocente
Resumo: O presente projeto de pesquisa propõe uma ferramenta de Educação Ambiental utilizando da tecnologia para ampliar o conhecimento da fauna e flora da comunidade acadêmica do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes. O levantamento e consequente registro se faz necessário, pois a riqueza do campus é vasta devido à proximidade de áreas rurais, viabilizando o acesso e a visualização dos alunos. Para tanto, inicialmente a fauna e flora do campus serão registradas e será elaborado um banco de dados de biodiversidade do campus que será utilizado pelos alunos do campus na forma de um aplicativo móvel como ferramenta na Educação Ambiental dos universitários. O desenvolvimento de um aplicativo móvel chama a atenção dos jovens pelo uso cotidiano do celular, aproximando os mesmos ao ambiente ao redor, muitas vezes ignorado no dia a dia.

Adotou-se, desde 2021, o procedimento para que no ato de o docente inserir um projeto de pesquisa no sistema, ele indique a adesão aos objetivos de desenvolvimento sustentável. A informação gera mecanismo de busca para mapeamento dos projetos vinculados a um ou mais objetivos. Igualmente, para o processo de seleção aos PIBIC – Programa de Bolsas – IC, também o plano de trabalho proposto deve indicar se há adesão ou não e qual o objetivo indicado.

A partir destes dados, busca-se mapear e fazer diagnóstico mais detalhado das ações de pesquisa que envolvam sustentabilidade e seus objetivos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.6 Programas/Projetos/Ações de Extensão registrados:

De acordo com a documentação apresentada, a UENP conta com o desenvolvimento de 26 projetos de extensão registrados, conforme listagem abaixo:

- 01 - PROGRAMA AGROECOLÓGICO E SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA
- 02 - DECISÃO SUSTENTÁVEL E AVANÇADA EM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO
- 03 - APOIO A AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE AGROECOLOGIA E TERRITÓRIOS (NEAT) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA – UENP/CAMPUS LUIZ MENEGHEL
- 04 - UTILIZANDO AS PLANTAS MEDICINAIS COMO METODOLOGIA DE ENSINO / APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA: “APRENDER FAZENDO”
- 05 GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO - RECICLAGEM E LOGÍSTICA REVERSA
- 06 DIAGNÓSTICO DA EDUCACAO NAS ESCOLAS DO CAMPO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE EM TEMPOS DE PANDEMIA
- 07 - HERBÁRIO CBT/UENP: ENTRE CAMINHOS E SABERES
- 08 - GESTÃO DE RESÍDUO SOLIDO URBANO - RECICLAGEM E LOGÍSTICA REVERSA
- 09 - TAXIDERMIA DE ANIMAIS SILVESTRES DO NORTE PIONEIRO DO PARANA E APROVEITAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO
- 10 - AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE: UTILIZANDO AS PLANTAS MEDICINAIS COMO METODOLOGIA DE ENSINO / APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA: “APRENDER FAZENDO”
- 11 - CONTROLE BIOLÓGICO NA CULTURA DA ALFAFA (MEDICAGO SATIVA)
- 12 - ENSINO DE PRÁTICAS EM BOTÂNICA
- 13 - A CONVERSÃO AGROECOLÓGICA EM PROPRIEDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ
- 14 - O ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES
- 15 - PROGRAMA DE EDUCACAO TUTORIAL - PET BIOLOGIA (PET2010)
- 16 - ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA, VISANDO A CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA, EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NO NORTE PIONEIRO PARANAENSE
- 17 - PROGRAMA DE EXTENSÃO: INDISSOCIAÇÃO ENTRE EXTENSÃO, ENSINO, E PESQUISA EM AGROECOLOGIA: INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARCERIA ENTRE NEPASP E GRUPO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA KAAPO
- 18 - O ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO DE JOVENS DO ENSINO MÉDIO
- 19 - ESTRUTURAÇÃO DO ACERVO BIOLÓGICO DO LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA
- 20 - PRÁTICAS DE BIOLOGIA DE CAMPO - VISITAS AO LITORAL CATARINENSE
- 21 - ODONTOLOGIA SUSTENTÁVEL: ELABORAÇÃO DE UMA APOSTILA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS
- 22 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO NÚCLEO NEPASP / GRUPO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA KAAPORA GEAK
- 23 - IMAGENS E CAMINHOS DO NORTE PIONEIRO
- 24 - IMPLANTAÇÃO DE SAFS NA AGRICULTURA FAMILIAR
- 25 - TAXIDERMIA DE ANIMAIS SILVESTRES E APROVEITAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO
- 26 - GESTÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MONTE REAL, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.7 Descrição Consubstanciada da atuação da UENP na implantação do PDI 2012 a 2017 (fls. 03 a 09)

O presente documento descreve os números, em termos de desempenho institucional, em relação aos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2012-2017 da UENP apresentado em 2013 à época do último pedido de credenciamento. E compõe a seção 6.1 do capítulo 6 do PDI 2019-2023. Os dados abaixo foram atualizados pela última vez em abril de 2019.

Objetivo 1: Melhoria da Qualidade do Ensino

Meta 1.1: Conquistar até 2017, no mínimo, conceito de nível de referência na área no Conceito de Cursos do INEP (nota 5 no CC) para 23% dos cursos de graduação da UENP.

- A UENP possuía em 2017 01 curso Nota Enade faixa 5, ou seja, 3,57% dos cursos da instituição. Ações como tabulação dos itens críticos, orientação aos Coordenadores de Curso, melhoria na infraestrutura de ensino são realizadas atualmente no sentido de reverter a situação atual.

Meta 1.2: Conquistar até 2017, no mínimo, conceito de nível elevado de qualidade no Conceito de Cursos do INEP (nota 4 no CC) para 64% dos cursos de graduação da UENP.

- A UENP possuía em 2017 10 cursos Nota Enade faixa 4, ou seja, 35,7% dos cursos da instituição. Ações como tabulação dos itens críticos, orientação aos Coordenadores de Curso, melhoria na infraestrutura de ensino são realizadas atualmente no sentido de reverter a situação atual.

Meta 1.3: Reduzir até 2017, conceito de condições mínimas de funcionamento (nota 3 no CC) de 64% para 13% dos cursos de graduação da UENP.

- A UENP possuía em 2017 50% dos cursos de graduação apresentando o conceito de condições mínimas de funcionamento (nota faixa 3 no Enade). Ações como tabulação dos itens críticos, orientação aos Coordenadores de Curso, melhoria na infraestrutura de ensino são realizadas atualmente no sentido de reverter a situação atual.

Meta 1.4: Elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação em relação ao número de alunos ingressantes matriculados no mesmo ano em 15,6 %, passando de 77,8 % em 2010 para 90% em 2017.

- A taxa de conclusão média dos cursos está intimamente ligada à taxa de evasão. O que se tem buscado é identificar os motivos da evasão dos discentes através da Pesquisa do Desistente, ação implementada em 2017, com o objetivo de obter informações para ações mais concretas.

Meta 1.5: Expansão do acervo nas bibliotecas em 22,7% passando de 97.812 volumes em 2010 para 120.000 em 2017.

- Um levantamento realizado em 2014 constatou a necessidade de aquisição de aproximadamente 10.000 exemplares para os diversos cursos de graduação da UENP:

- Projeto junto ao Fundo Paraná — aquisição de acervo impresso
Origem dos recursos: R\$860.000,00 — TC 79/2016. Situação: executado (adquiridos 10.831 exemplares)
- Projeto emenda 2015 — aquisição de acervo impresso.
Origem dos recursos: R\$404.040,40 - convênio 824619-2015 — SICONV —emenda. Situação: em execução, em etapa de aquisição.
- Projeto emenda 2016 — aquisição de acervo impresso
Origem dos recursos: R\$101.010,10 - PTA 6308/2016 — emenda parlamentar. Situação: em execução, em etapa de aquisição.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- Projeto emenda 2017 — assinatura de biblioteca virtual. Origem dos recursos: R\$125.000,00 - proposta 084842/2017 — emenda parlamentar. Situação: aguardando aprovação e liberação dos recursos.
- Esta meta foi atingida até 2017, visto que a necessidade real levantada em 2014 é menor do que a estimada em 2012.

Meta 1.6: Expansão do corpo docente efetivo em 40%, passando de 307 em 2010 para 430 em 2017 (sem considerar a inclusão de novos cursos).

- Esta meta não depende exclusivamente de esforços da UENP, mas sim de liberação por parte do Governo do Estado. Ressaltamos que a reitoria tem cobrado o Governo do Estado da autorização de concurso das 464 vagas criadas por meio da Lei 16.555/2010

Objetivo 2: Ampliação da Produção Científica.

Meta 2.1: Atingir até 2017 a meta de que 100% dos projetos de pesquisa em execução nesse período por pesquisadores docentes da UENP originem: produção científica com publicação em revista Qualis ou disseminação em eventos de cunho científico ou produto para empresa conveniada ao final da pesquisa.

- Meta atingida, todos os projetos de pesquisa, a partir de avaliação da Comissão de Pesquisa dos Campi devem gerar produção científica com publicação em revista Qualis ou disseminação em eventos de cunho científico ou produto para empresa conveniada ao final da pesquisa.

Meta 2.2: Expansão do percentual do corpo docente coordenando ou participando de pesquisa científica ou tecnológica em 72%, passando de 29% em 2010 para 50% em 2017.

- Meta atingida, atualmente a UENP possui em torno de 60% do corpo docente coordenando ou participando de pesquisa científica ou tecnológica.

Objetivo 3: Implementação de Cursos de Pós-Graduação

Meta 3.1: Implantar até 2017 cursos de pós-graduação Lato Sensu em todos os Centros de Estudos da UENP.

- Meta não atingida: Atualmente 6 dos 10 Centros de estudos possuem pós-graduação Lato Sensu, busca-se, através de parcerias a intensificação desse movimento, promovendo uma maior gama de opções de cursos de especialização.

Meta 3.2: Implantar até 2017 programas Stricto Sensu em pelo menos 5 (cinco) dos 10 (dez) Centros de Estudos da UENP.

- Meta alcançada:
- Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas — CCSA (CJ)
- Programa de Mestrado em Agronomia — CCA (CLM), CCHE (CCP)
 - Programa PROFLETRAS — CLCA (CCP), CLCA (CJ)
 - Programa de Mestrado Profissional em Ensino — CCHE (CCP), CCSA (CCP), CLCA (CCP) e CCS (CJ)
- Meta 3.3: Expansão dos programas de pós-graduação Stricto Sensu em 600%, passando de 1 curso em 2010 para 7 cursos em 2017. Sendo 1 programa de Doutorado e 6 programas de Mestrado.
 - Meta ainda não alcançada, atualmente a UENP conta com 5 cursos de pós-graduação Stricto Sensu
 - Doutorado em Ciências Jurídicas (CCSA) (CJ);

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas — CCSA (CJ);
- Programa de Mestrado em Agronomia — CCA (CLM), CCHE (CCP);
- Programa PROFLETRAS — CLCA (CCP), CLCA (CJ);
- Programa de Mestrado Profissional em Ensino — CCHE (CCP), CCSA (CCP), CLCA (CCP) e CCS (CJ);
- Observação: buscando atingir a meta, propostas de criação de programas foram apresentadas em 2017 a CAPES aguardando resposta para a efetivação dos mesmos.

Meta 3.4: Implementar políticas que fortaleçam os programas Stricto Sensu para elevar o conceito CAPES em pelo menos 2 pontos até 2017.

- A UENP tem buscado apoiar os programas em diferentes áreas:
 - Infraestrutura: previsão de construção de novos espaços dedicados à pesquisa e permanência de docentes e alunos, aquisição de novos equipamentos, manutenção de equipamentos, aquisição de bibliografia;
 - Recursos Humanos: implantação de Sistema de Distribuição de Carga Horária CRES que auxilia na diminuição de sobrecarga de trabalho sobre professores envolvidos nos programas de mestrado.
 - Edital UENP/UNESPAR 2017 — Viabilizará recursos financeiros, R\$ 720.000,00 (valor dividido entre as duas universidades) aos programas já existentes para investimentos em Bolsa Residência, Projetos de Pesquisa, Internacionalização dos Programas e Auxílio as atividades de Iniciação Científica e Tecnológicas.

Objetivo 4: Ampliação das Atividades de Extensão e Cultura

Meta 4.1: Ampliar até 2015 em 40% as atividades de Extensão e Cultura da UENP.

- 2010 - Número de atividades: 29
- 2015 - Números de atividades*: 88 (aumento de 303 %)
- 2017 - Número de Atividades: 83 *cursos, evento e projetos.

Fonte dos dados: SECAPEE e registros da PROEC.

Observação: Neste período houve um aumento expressivo das ações de extensão na UENP superando a meta prevista no PDI.

Meta 4.2: Expansão do percentual do corpo docente atuando em projetos de Extensão em 40%, passando de 25% em 2010 para 35% em 2017.

- 2010 - docentes: 327; docentes atuando em extensão: 82 (25%)
 - 2015 - docentes: 304; docentes atuando em extensão*: 92 (30,26%)
 - 2017 - docentes: 283; docentes atuando em extensão*: 185 (65,40%)
- *Cursos, evento e projetos.

Fonte dos dados: SECAPEE e registros da PROEC.

Meta 4.3: Expansão do percentual do corpo discente atuando em ações de extensão em 500%, passando de 1% em 2010 para 6% em 2017.

- 2010 - discentes: 5149; discentes atuando em extensão: 51 (1%)
- 2015 - discentes: 4450; discentes atuando em extensão: 122 (2,74%)
- 2017 - discentes: 5331; discentes atuando em extensão: 114 (2,14%)

Fonte dos dados: SECAPEE; Registro interno de bolsistas. Observação: O valor obtido está muito abaixo da meta prevista pelo PDI para o ano de 2017. Vale ressaltar que o sistema de registros apresenta limitações no que se refere ao gerenciamento da equipe, impossibilitando que os projetos

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

propostos tenham suas equipes alteradas. Considerando que a maioria das ações de extensão primeiramente são propostas para depois serem realizadas as seleções ou indicação de alunos, esse dado pode ter sofrido influência desta limitação. Já está em desenvolvimento um sistema de registros para extensão que prevê o gerenciamento da equipe concomitante com o seu desenvolvimento. Também há previsão de uma ampliação de bolsas de extensão que também poderá refletir no aumento de discentes participantes das ações extensionistas. Meta 4.4: Expansão dos projetos de extensão em 100%, passando de 29 em 2010 para 58 em 2017. • 2010 - Projetos: 29 • 2015 - Projetos: 44 • 2017 - Projetos: 61 Fonte dos dados: SECAPEE. Observação: Acompanhando o aumento das ações de extensão na UENP os projetos também tiveram um acréscimo, porém ainda não foi atingida a meta para 2017.

Objetivo 5: Desenvolvimento das Atividades Administrativas

Meta 5.1: Implantar em todos os setores administrativos da UENP um sistema organizacional acadêmico e de gestão unificado e interligado até 2017.

- Meta em execução, até 2019 serão implantados 6 grandes sistemas na UENP, com exceção do sistema GNUTECA adquirido na gestão anterior, atualmente foi adotada na UENP a filosofia de utilização de softwares livres:
- GMS, GPM e NOVO SIAFI — estes três sistemas são do Governo do Estado, serão utilizados para gestão de compras, licitações, patrimônio, almoxarifado.

- SISTEMA ACADÊMICO — Sistema acadêmico cedido pela IFRN - RN será implantado em todos os *campi* da UENP em sua totalidade até o início de 2019.

- GNUTECA — Sistema de Gestão de Bibliotecas e Acervo está em execução.

- E-PROTOCOLO DIGITAL — este é um sistema do Governo do Estado, funciona como um processo digital, dispensando o trânsito de processos físicos, utilizando inclusive tecnologia de assinatura digital e eletrônica.

Objetivo 6: Expansão Regional da UENP

Meta 6.1: Expansão das matrículas do ensino de graduação em 13,9 % do quantitativo atual, passando de 87,8% em 2010 para 100 % das vagas totais em 2017. Sem que se considere expansão de cursos.

- Para se alcançar este objetivo, ou pelo menos diminuir o número de vagas ociosas, uma das ações adotadas foi a adesão parcial ao Sisu (Sistema de Seleção Unificada) a partir do vestibular 2016, os dados ainda estão sendo compilados para análise mais efetiva, atualmente, estamos com uma taxa de ocupação de 98% das vagas.

- Segunda opção de curso no vestibular — com o intuito de minimizar o número de vagas ociosas buscou-se a alternativa do candidato poder fazer uma segunda opção caso não seja aprovado em sua primeira opção.

Meta 6.2: Reestruturar os Centros de Estudos da Universidade tendo em vista a readequação e expansão dos cursos de graduação.

- Para que haja a reestruturação dos centros de estudo é necessário alterar o estatuto da UENP, neste momento há uma comissão criada no CONSUNI (Conselho Universitário) para este fim, certamente este assunto está pautado.

Meta 6.3: Apresentar um plano de expansão dos cursos de graduação da UENP até maio de 2013, elaborado por comissão própria com fundamentação em estudos mercadológicos, acadêmicos, administrativos e com metodologia própria.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- Esta meta foi alcançada, entretanto, será montada uma comissão para retomada e atualização deste estudo, pois verificou-se que necessita de revisão.

- A UENP tem estudado a implantação de cursos Tecnólogos em nível Superior, pois são mais viáveis financeiramente (menor duração), e podem trazer rápidos benefícios à sociedade local, a UENP neste momento vem estudando algumas possibilidades, em diálogo com os municípios, empresários e comunidade interna.

Meta 6.4: Expansão do corpo técnico-administrativo em 50%, passando de 135 em 2010 para 202 em 2017.

- A exemplo da Meta 1.6, esta meta também não depende exclusivamente de esforços da UENP, mas sim de liberação por parte do Governo do Estado. Ressaltamos que a reitoria tem cobrado o Governo do Estado da autorização de concurso das 244 vagas criadas por meio da Lei 17.382/2012.

- A UENP também fez um estudo da real necessidade de agentes universitários apresentado em grupo de estudo da APIESP, e neste caso foi apontado uma necessidade mínima de 450 agentes universitários, sendo portanto, necessária uma revisão da Lei 17.382/2012.

Meta 6.5: Expansão da infraestrutura física instalada, acadêmica e administrativa em 20%, passando de 45.000 m² em 2010 para 54.000 m² em 2017.

- Esta meta está sendo revista para elaboração do PLANO DIRETOR da UENP. A UENP atualmente conta com 54.304,08m² construídos. Em um levantamento inicial realizado junto à comunidade acadêmica constatou-se a necessidade de se construir aproximadamente 57.000 m² adicionais para atender todas as demandas de ensino, pesquisa e extensão. Este aumento expressivo na área demanda para novas edificações se deve em parte à decisão (Respaldada pelo CEE), de unificar os campi de Cornélio Procópio e Jacarezinho em uma única área.

- Nesta gestão foram retomadas e finalizadas diversas obras já contidas neste levantamento de 54.304,08 m². Também foram construídos mais 4.931m² (sendo 131,5 m² referente à sala de permanência de professores do curso de Enfermagem no CLM, 3.800m² referente à Clínica de Odontologia no CJ) totalizando 58.235,58m².

- Ainda já conseguimos recursos para a construção de um Aprisco no CLM (180 m² — Já licitado) e dos blocos de Biologia, Geografia, Matemática e Mestrado no CCP (6.197,40m² — Em licitação), estes últimos viabilizarão a transferência da unidade centro para a unidade campus do CCP, unificando este campus.

- Ainda existem emendas já aprovadas para construção de novos blocos: Laboratórios do CCT (302m² — CONV. 838142/2016 FNDE), Bloco de salas no novo campus de Jacarezinho (302m² — CONV. 840742/2016 FNDE), Bloco de Salas no campus de Cornélio Procópio (302m² — CONV. 840742/2016 FNDE)

- Podemos portanto, afirmar que entre obras concluídas, em andamento ou procedimento de contratação e com recursos garantidos totalizaremos aproximadamente 65.518,98m², assim podemos garantir um aumento de 20,65% na área construída.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.8 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Atualmente, a UENP oferta 2 cursos de graduação na modalidade a distância: Gestão Pública e Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol. O primeiro curso é ofertado em sete polos localizados nos municípios de Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Ibaiti, Jacarezinho, Jaguariaíva e Siqueira Campos. O segundo é ofertado em Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas, Ibaiti, Iretama, Jacarezinho, Jaguariaíva e Siqueira Campos. Pelas particularidades dos cursos da modalidade a distância, a análise será efetuada por curso – e não por campus. É oportuno lembrar que é a primeira vez que a CPA aplicou os questionários da avaliação institucional aos estudantes do EaD, o que se deu em atendimento às observações dos avaliadores consignadas no Relatório de Recredenciamento EaD, de 2019. Os docentes e tutores não participaram da análise, o que será oportunizado no ano de 2020. (fl. 974 e 975)

1.9 Quadro de Docentes por titulação e por vínculo

O corpo docente da UENP é constituído por 448 professores, tomando por base o mês de setembro de 2018. Dentre esses, 233 são efetivos, integrantes da carreira, 55 cedidos pelo município de Bandeirantes (Lei n.º 15.464/2007, alterada pela Lei n. 18.575/2015), 158 professores contratados em caráter temporário e dois voluntários. Quanto a distribuição dos docentes por campi, verifica-se no campus Jacarezinho, 184 docentes, no campus Luiz Meneghel, 145, e no campus Cornélio Procópio, 119. Em sua maioria os docentes são doutores (235), dos quais 14 têm pós-doutorado. E os demais são mestres (172), especialistas (33) e graduados (8).

Da totalidade de docentes, além da graduação, 59 estão envolvidos com o ensino na pós-graduação stricto sensu. Dos 218 docentes com dedicação exclusiva, 49 estão vinculados à extensão e 169 à pesquisa. Alguns docentes atuam simultaneamente na pesquisa e na extensão. Ainda, 89 docentes, exercem atividades diretas de gestão e planejamento.

Embora a universidade não tenha apresentado um crescimento expressivo no número de docentes, melhorou a qualificação de seu corpo docente. No ano de 2012, a UENP de um total de 395 docentes, contava apenas com 96 (27%) doutores e atualmente a universidade, dos 446 docentes, 235 têm doutorado, representando 53% dos professores. Entre os efetivos, dos 85 (28%) docentes doutores em 2012, passou-se à 134 em 2018, que representa 58% da titulação dos efetivos.

Esse aumento percentual reflete o esforço institucional no apoio a qualificação de seu corpo docente com objetivo de melhorar a condição do ensino. Além disso, a qualificação do corpo docente tem viabilizado a verticalização do ensino, conforme se demonstra no número de cursos de pós-graduação criados nos últimos anos: quatro em nível de mestrado e um em nível de doutorado. (...)

Uma das principais metas para o período de 2019-2023 é ampliar o número de professores efetivos no quadro de pessoal, já que atualmente em torno de 36% dos professores da UENP são contratados em caráter temporário. Por outro lado, o aumento de professores efetivos traz mais estabilidade ao quadro de docentes, permitindo seu envolvimento com projetos de maior duração dentre outras atividades que certamente contribuirão com a melhoria na qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. (fl. 218 a 219, 281 a 295)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

1.10 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, constata-se que atende ao contido no artigo 12, da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 29, da Deliberação CEE/PR nº 06/20, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitação formal da IES. (fl. 05).
2. Descrição consubstanciada de sua atuação na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado por ocasião de seu último credenciamento. (fls. 03 a 09).
3. Estatuto da Universidade, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 001-CUP (fls. 11 a 72), e Regimento Geral, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 002/CUP, (fls. 34 a 72).
4. Atualização do PDI, nos termos do anexo VIII da Deliberação nº 01/17-CEE/PR. (fls. 74 a 572).
5. Informações atualizadas do corpo dirigente e administrativo (fls. 487 a 491).
6. Relatório das autoavaliações da instituição, realizadas desde o último credenciamento (fls. 493 a 996).
7. Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros dos campi, e Licença Sanitária (apresentou justificativa e encaminhamentos). (fls. 997 a 1011).
8. Avaliação Externa, contendo, dentre outros elementos, o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) e avaliação dos indicadores de desempenho e da produtividade em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação. (fls. 1013 a 1058).

A universidade informou, ainda, relação de projetos referentes a elaboração e aprovação dos Projetos de Prevenção de Incêndios, destacando o estágio atual da tramitação. (fls. 997 a 1011)

Desta forma, constata-se que a Uenp iniciou seus processos de regularização da situação junto ao Corpo de Bombeiros e à Vigilância Sanitária.

Os documentos relacionados neste Parecer demonstram o cumprimento parcial do contido no parágrafo único do artigo 29, da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

2. Da Comissão de Avaliação Externa

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Portaria n.º 60/22-Seti, de 24/05/22 (fl. 1012), constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos do artigo 29, da Deliberação CEE/PR nº 06/20, para verificação *in loco*, considerando o pedido de credenciamento.

A Comissão de Avaliação Externa foi composta pelos avaliadores, Irineu Mário Colombo, Doutor em História Social pela Universidade de Brasília (UnB) e professor do Instituto Federal do Paraná (IFPR), Amauri Aparecido Bassoli de Oliveira, doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Professor do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Nádina Aparecida Moreno, Doutora em Ciências da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Diretora do *Campus* de Londrina da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), como Avaliadores, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu a verificação *in loco*, de 31/05 a 03/06/22, e anexou relatório às folhas 1013 a 1058, registrando a Síntese de cada Dimensão e a análise global de cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Institucional; Dimensão 2 – Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, Pesquisa e a Pós-Graduação; Pesquisa e Extensão; Dimensão 3 - Corpo Social; e Dimensão 4 – Infraestrutura, (fls. 1035 a 1054), bem como Parecer Conclusivo, fls. 1055 a 1058 o qual transcrevemos:

PARTE V – DA SÍNTESE DE CADA DIMENSÃO

Segundo o instrumento de avaliação a Comissão deve abordar, “de forma sintética” o conceito “sobre cada uma das quatro dimensões avaliativas” estabelecendo relação de fragilidades e potencialidades com a “seguinte relação semântico-conceitual”: 1 – para MUITO PRECÁRIO; 2 – para PRECÁRIO; 3 – para SATISFATÓRIO; 4 – para BOM e 5 – para MUITO BOM.

Esta relação se dará sobre “as situações-destaques” observados *in loco*, desconsiderando detalhes ou problemas não atinentes a alçada da instituição.

12. Instrumento: Dimensão, Indicador, Conceito e Considerações

No caso de credenciamento, o cálculo do conceito final, tem peso de 15% para as duas primeiras dimensões (Organização Institucional e Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão) e peso de 30% para outras dimensões: Corpo Social e Infraestrutura. (...)

Relato global da dimensão 1: **Organização Institucional**

O Estatuto e Regimento Geral da UENP estão de acordo com as práticas institucionais, tendo uma estrutura colegiada organizada e adequada, e as representações dos segmentos da comunidade interna e externa estão previstas e atuantes. Entretanto, é preciso destacar a ausência da Comissão de Ética Pública. Por outro lado, constata-se que a instituição tem condições plenas para cumprir sua missão, tal como definida em seu PDI,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade.

Quanto aos serviços administrativos/executivos verifica-se insuficiência de agentes universitários para atender satisfatoriamente a demanda da UENP. Tem como ponto forte a CPA, com avaliações contínuas desde 2011 e no site da Instituição observam-se os dados em tempo real, por meio do título “UENP em dados”. Como objetivos estratégicos, em destaque a inserção regional da UENP.

Relato global da dimensão 02: **Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-graduação), a Pesquisa e a Extensão.**

A Universidade tem mantido esforços para regular as práticas de ensino, pesquisa e extensão, mas com progressos pontuais e alcance limitado do seu processo interno de avaliação. Por outro lado, adota postura de criação de normativas para implantar melhorias nos estágios, nos procedimentos de curricularização da extensão, nas parcerias para pesquisa, na sintonia com as demandas locais, regramentos da participação externa e integração de normas e culturas institucionais dos diferentes campus e unidades, outrora bem mais apartados.

Relato global da dimensão 03: **Corpo social**

Há falta de pessoal no quadro docente (alguns cursos contam com menos de 50% de docentes efetivos) bem como a falta de agentes administrativos para serviços obrigatórios e básicos, como biblioteca e serviços de secretaria. Tal demanda tem sido resolvido pela gestão com serviços de estagiários, ajuda da prefeitura e assoberbamento de funções para poucas pessoas. A criatividade da gestão permite a suficiência, mas tal situação deve ser vista como muito preocupante por parte da mantenedora. Políticas de apoio aos estudantes, ampliação de ações aos egressos, pesquisa e extensão e, ainda, a qualidade no trabalho do corpo social e diretamente afetada por este déficit de pessoal.

Relato global da dimensão 04: **INFRAESTRUTURA**

A condição existente na UENP – Multicampus e ainda o distanciamento das edificações no Campus de Jacarezinho, aumentam a complexidade no atendimento a uma infraestrutura que possa atender plenamente aos anseios de toda a comunidade. Por ser ainda uma instituição em fase de estruturação, sofre as consequências de sua implantação e ajustes estruturais de toda ordem.

Contudo, observa-se que há um esforço por parte de todos os envolvidos em tentar minimizar os obstáculos existentes, realizando ajustes e improvisos de forma a atender minimamente o exigido. As políticas institucionais e planos diretores existem e podem vir a atender satisfatoriamente a comunidade desde que sejam atendidas e subsidiadas pela mantenedora que é o Estado. Contudo, esse atendimento envolve grande soma de recursos que nem sempre atendem a um cronograma adequado e necessário aos planos traçados pela IES. Tal fato já se estende por mais de uma década e necessita ser reavaliado e redimensionado pela mantida e mantenedora de forma a viabilizar uma estrutura digna da representatividade desta instituição para a região em que se insere e atende. Pontualmente destacam-se alguns aspectos que necessitam de atenção imediata, tais como: o processo de acessibilidade em todas as unidades; atualização dos equipamentos para as atividades administrativas e pedagógicas em Jacarezinho (UJC) e Cornélio Procópio (UCP); as salas de aulas atendem satisfatoriamente, contudo necessitam de climatização em muitas delas, de cortinas para que haja condições de visualização das projeções; as salas dos professores e salas de atendimento a alunos



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

atendem satisfatoriamente, mas pecam pela falta de equipamentos de informática e acomodações condizentes ao trabalho; os gabinetes de permanência dos docentes são em número bastante reduzido nas unidades UCJ e UCP; os laboratórios de forma geral precisam de investimentos relacionados a estrutura e equipamentos; há a necessidade de se rever o sistema de internet uma vez que o mesmo atende de forma precária as atividades administrativas e pedagógicas; as bibliotecas atendem em relação as instalações físicas e materiais, contudo, pela falta de funcionários deixam de atender adequadamente a demanda existe; as condições de estrutura de serviços, pelo mesmo motivo de falta de pessoal deixa a desejar nas unidades, o que compromete o andamento normal das atividades. Mas dois pontos chamam a atenção e merecem cuidados especiais dos gestores, um diz respeito aos espaços de convivência e alimentação, uma vez que os alunos, em sua grande maioria, são oriundos de cidades vizinhas. Estes, quando chegam na IES, necessitam de uma estrutura que seja capaz de atendê-los minimamente dentro dos preceitos de higiene, ambiente condizente e alimentação compatível.

Houve muita reclamação sobre este aspecto junto a comissão avaliadora nas unidades UJC e UCP. Outro indicador que merece muita atenção são os sanitários, que são em número reduzido e, em sua grande maioria, inadequados as funções. Os pontos aqui salientados também são referenciados nos documentos da CPA, o que denota a necessidade de atenção aos mesmos por parte das gestões nos Campus da UENP.

PARTE VI – DA ANÁLISE

O instrumento de avaliação abordou de forma detalhada os aspectos das quatro dimensões, indicando ponto a ponto dentro de uma análise sistêmica e global os indicadores que compõem a análise institucional. Entretanto, de modo a contribuir com o olhar externo realizado, elencamos os aspectos positivos e as fragilidades” verificados pela Comissão nas questões centrais que envolvem os referenciais de qualidade da instituição UENP. Assim procedemos.

Aspectos positivos

- A UENP teve capacidade de enfrentar e aprendeu com a pandemia, resultando em ações tanto em saúde como em ensino por meio de novas competências institucionais (EaD), plataformas, aprimoramento da internet, livros digitais, fabricação de máscaras, desenvolvimento de tecnologias, gestão etc.);
- Os Docentes e agentes universitários são altamente comprometidos e dedicados;
- Os Discentes demonstraram-se atuantes e orgulhosos de estarem na Universidade;
- Mesmo com todas as dificuldades e o fato de ser uma IES regional, vêm demonstrando empenho no avanço a pesquisa, com a criação de grupos de pesquisa e projetos aprovados junto a órgãos de fomento;
- Existe o comprometimento Docente com o sustento da IES, uma vez que desenvolvem projetos que captam recursos da iniciativa privada de forma a garantir a subsistência do Campus e de ações pedagógicas mais requintadas;
- Os docentes, mesmo com todas as dificuldades, procuram atender a um número significativo de convênios com instituições nacionais e internacionais, com vistas a ampliar a abrangência da IES e provocar a sua internacionalização;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- A Clínica de Enfermagem e o curso de graduação foram protagonistas no processo de combate a pandemia da COVID-19, por meio de tele consultas e atendimento a comunidade interna e externa.

Fragilidades

- Não há uma política de recursos humanos que garanta a autorização de concursos para a reposição dos professores e agentes universitários que se aposentam e/ou se desligam da Instituição.
- A falta de funcionários técnico-administrativos (agentes universitários) tem comprometido o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas da universidade (atualmente são 116 agentes universitários para atender cerca de 4835 estudantes e 433 professores)
- Os docentes em Contrato de Regime Especial – CRES totalizam 38,34% em relação aos efetivos, fato este que prejudica substancialmente a continuidade e qualidade do ensino pesquisa e extensão, uma vez que a cada dois anos interrompe-se o contrato. Esse contrato temporário deve ser realizado apenas para suprir vagas e ausências temporárias e emergenciais nas instituições de ensino.
- Há necessidade de implantação de uma Política de Desenvolvimento de Coleções estabelecendo os passos necessários para o processo de seleção e aquisição do acervo, definindo critérios de escolha e a necessidade de criação de uma Comissão que se responsabilize pelo processo de decisões.
- Expansão do quadro funcional das bibliotecas, sobretudo na contratação de bibliotecárias (Campus Jacarezinho e Campus Luiz Meneghel), o que é exigido por Lei.
- Necessidade de adequação e melhoria dos ambientes de ensino nos aspectos de mobiliários, climatização e reforços de recursos didáticos.
- Em alguns laboratórios, os equipamentos estão obsoletos e desatualizados,
- Observa-se a falta de técnicos de laboratório na maioria dos laboratórios da Instituição, inclusive alguns fechados que poderiam, além de ser *locus* de aprendizagem em ensino, pesquisa e extensão, poderiam ser geradores de fonte de renda (exemplo do Laboratório de Laticínios fechado desde 2016).
- Não há uma política institucional de acompanhamento do egresso e de sua inserção no mercado profissional, porém, na prática, muitos cursos realizam este acompanhamento de diferentes formas. Faz-se necessário padronizar os procedimentos para que haja um bom uso dos dados de forma institucionalizada.
- A internet se mostra instável e lenta. Há necessidade de aumentar a capacidade de tráfego de dados e informações, bem como ampliar a rede de wireless.
- O PDI não ressalta, com o devido rigor, a necessidade da existência de auditoria, controladoria, ouvidoria e dos comitês de ética em pesquisas humana e animal.
- Aproximadamente 80% do valor do custeio da Universidade está sendo destinado para o pagamento de serviços terceirizados e de estagiários, o que compromete drasticamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Não há restaurantes universitários nos Campus. Há necessidade urgente de se criar espaços de convivência e de serviços (exemplo: cantinas com capacidade de atender a demanda) adequados para os estudantes. Destaca-se que a IES recebe uma quantidade significativa de estudantes da região e que necessitam de espaços adequados para suas refeições e/ou lanches.
- Alguns prédios estão com problemas estruturais em relação ao conforto e segurança, com ausência de janelas e saídas de emergenciais.
- Ausência de posto de atendimento a saúde dos estudantes, professores e agentes universitários em casos de emergência, dentro de cada Campus/Unidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- Deficiência ainda observada na comunicação interna e externa com necessidade de melhorar o fluxo de comunicação que permita entender a transparência entre as demandas e as ações decisórias.

PARTE VII – SUGESTÕES

À mantenedora

- Rever junto ao Poder Legislativo a mudança constitucional para que as universidades possam ficar com 100% das receitas geradas, pois há uma retenção pelo governo que prejudica um melhor atendimento pelas unidades e também geram desestímulo a novas produções. Da mesma forma, seria interessante que o montante produzido retornasse para a unidade que o gerou, não para a gestão central da IES.
- Promover concurso e nomeação para professores efetivos, em substituição a grande quantidade de aposentadorias, de falecimentos e de professores colaboradores (CRES).
- Contratar mais professores e intérpretes de LIBRAS para fortalecer a inclusão social.
- Liberar concurso para Bibliotecário, a fim de racionalizar e sistematizar a rede de bibliotecas da UENP, bem como cumprir determinação legal.
- Aprimorar os Planos de Carreira de docentes e Agentes Universitários na direção das dimensões e aspectos do próprio Instrumento de Avaliação, para além do estímulo, garantir a efetividade na gestão. Há uma nítida precarização da força de trabalho de suporte as atividades universitárias.
- Garantir orçamento mínimo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Há necessidade de aprimorar e atualizar o Instrumento de Avaliação Externa, pois ele apresenta itens repetitivos e confusos, e algumas lacunas, como local para incluir a certidão do TCE, inclusão da nova norma sobre a Curricularização da Extensão, da Lei Geral de Proteção de Dados e Comissão de Ética Pública.

À mantida UENP

- Racionalizar os 4 cursos de Biologia, pensar inclusive em descontinuar um deles, mantendo necessariamente os do Campus Luiz Meneghel, por correlação no suporte e retroalimentação aos demais cursos do campus (medicina veterinária, enfermagem, agropecuária);
- Discutir e implantar uma política de mobilidade estudantil e docente;
- Discutir a viabilidade de transferência de curso de uma unidade para outra, uma vez que alguns estão com baixa procura em suas localidades e podem ter uma maior demanda em outra unidade;
- Alterar a norma que exige no mínimo 30% presencial para cursos de capacitação, com o fim de progressão para os agentes universitários;
- Ajustar, no PDI, a política para acompanhamento e educação continuada aos egressos;
- Prever a criação dos Comitês de Ética Pública;
- Revisitar e atualizar a forma de divulgação dos resultados das avaliações pela CPA, objetivando maior conhecimento e envolvimento da comunidade acadêmica com apoio institucional em todas as instâncias;
- Sugere-se a execução do Plano Diretor do Campus Jacarezinho, com o objetivo de diminuir (ou até eliminar) a fragmentação de unidades de ensino espalhadas pela cidade;
- Enfrentar os aspectos apontados no item “fragilidades”.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Considerando a síntese conceitual a Comissão entende que cabe a Instituição o valor numérico de 3,03 (três vírgula zero três), que corresponde ao valor semântico-conceitual SATISFATÓRIO.

CONCEITO FINAL

Protocolo nº	17.127.490-7	
Data do protocolo	27/11/2020	
Instituição	UENP	
Processo Regulatório para fins de Recredenciamento - Síntese das dimensões institucionais		
	Conceito	3,03

Desta forma - e nos termos das considerações arroladas ao longo do presente Relatório - a Comissão de Avaliação Externa designada para o presente processo é de PARECER FAVORÁVEL ao Recredenciamento da Universidade do Norte do Paraná - UENP junto ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme estipulado pela legislação específica, especialmente a Deliberação n.º 01/2017-CEE/PR (*sic*).
E o Relatório.

A UENP, por meio do Ofício n.º 73/22-GR/UENP, de 14/07/22, fl. 1063, encaminhou manifestação formal, fls. 1064 a 1091 a respeito do relatório da Comissão de Avaliação Externa, conforme item III, do artigo 50, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20. As Considerações da universidade seguem, ponto a ponto, em relação às dimensões especificadas, análise e sugestões realizadas. A seguir, transcrevemos o texto na íntegra:

DIMENSÃO 01: ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

TÓPICO 1.1. Normativas institucionais para suporte ao sistema de gestão acadêmica e administrativa.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *O Estatuto e o Regimento Geral permitem de modo suficiente/adequado o suporte às demais ações normativas internas, **efetivos ao sistema de gestão e funcionamento do(s) curso(s)**, da pesquisa e da extensão pretendido(s). Suporte aos cursos, pesquisa e extensão. Prevê recurso para pesquisa (Est. 77, 2º.). **Não prevê secretaria, suporte pessoal, revista própria, etc.***

MANIFESTAÇÃO UENP:

O relatório não especifica de modo objetivo eventual fragilidade do Estatuto e do Regimento da UENP no tópico avaliado para a redução de 2 pontos conceituais.

Na UENP, todas as normativas acadêmicas e administrativas estão subsidiadas pelos documentos basilares institucionais de Estatuto e Regimento. Além disso, para compreensão do tópico e adequada atribuição de conceito avaliativo, faz-se necessário considerar por "normativas institucionais" o conjunto de normas de uma determinada instituição, partindo de seu Estatuto e Regimento e sendo complementadas pelos respectivos Conselhos Superiores, conforme a natureza da demanda.

No contexto da UENP, as normativas institucionais complementares aos Estatuto e Regimento são deliberadas pelos Conselhos Superiores denominados: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Conselho de Administração. E é vasta a sua organicidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

A exemplo do sistema de gestão acadêmica, a UENP implementou o SUAP em 2018, sendo institucionalizado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 2019 (Resolução nº 035/2019 CEPE/UENP-<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2019/14024-resolucao-035-2019-cepe-uenp/file>), bem como dispõe de vasta regulamentação acadêmica na esfera do mesmo Conselho, por documento denominado “Regimento da Graduação”, a partir do qual todas as matérias de ordem acadêmica estão devidamente institucionalizadas e implementadas, em um volume de aproximadamente 76 normatizações em andamento, por meio da Resolução n.º 010/2017 CEPE/UENP - <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>). Assim sendo, o conceito atribuído não condiz com a organização normativa institucional.

TÓPICO 1.2. Organização colegiada.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *A organização colegiada está estruturada de maneira a permitir suporte suficiente/adequado ao sistema de gestão e funcionamento do(s) curso(s), da pesquisa e da extensão. Não tem Comitê de Ética pública. Há diversos colegiados, até em setores incomuns em outras IES.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

Embora o Decreto n.º 6.029 de 2007 apresente o Comitê de Ética Pública como integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo na esfera Federal, não se visualiza legislação correspondente em nível Estadual.

TÓPICO: 1.5. Organização executiva/administrativa (suficiência administrativa institucional).

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *Quando o sistema de gestão executiva/administrativa previsto/implantado está organizado de maneira a permitir de modo suficiente a implantação/implementação e funcionamento do(s) curso(s), da pesquisa e da extensão. O EaD participa do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Curso de extensão em curricularização. **Faltam serviços de secretarias (agentes universitários) nas coordenações de graduação para ajudar na coleta e escrituração das ações do setor ou do colegiado (CPA, NDE, etc.).***

MANIFESTAÇÃO UENP:

O tópico em questão trata do sistema de gestão executiva para implantação e suporte aos cursos, à pesquisa e à extensão.

Ora, a avaliação empreendida não aborda esse critério, partindo de um argumento isolado para eventual penalização.

No que se refere ao sistema de gestão, Estatuto, Regimento e PDI 2019-2023 são claros ao detalharem toda a organização institucional, bem como setores e competências. Além disso, os Conselhos Superiores propuseram nos últimos anos a institucionalização ou a revisão de políticas de ensino, pesquisa, extensão e também de gestão para o devido suporte às ações referenciadas, de modo que a avaliação do tópico não corresponde à realidade institucional.

Em uma abordagem específica dos apontamentos feitos pelo relatório, sobretudo aqueles relacionados à falta de serviço de secretaria em suporte aos Coordenadores, é importante ressaltar que a UENP está organizada regimentalmente em instâncias colegiadas e dispõe de setor próprio de secretaria acadêmica em todos os *Campi* universitários.

Dessa forma, todas as funções pedagógicas e administrativas para funcionamento dos cursos estão devidamente regulamentadas e atribuídas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Cita-se, por exemplo, a competência das Coordenações de Curso para suporte pedagógico às ações do Colegiado, em trabalho conjunto com as Comissões Executivas de cada curso, bem como com o devido suporte administrativo das Direções de Centro, e, ainda, com a rotina de suporte acadêmico desenvolvida majoritariamente pelas secretarias acadêmicas dos Campi, na UENP denominadas Divisões Acadêmicas.

Cabe às Divisões Acadêmicas, portanto, todo o suporte ao serviço de secretaria, como por exemplo, a guarda e emissão de documentos acadêmicos, certidões, requerimentos, licenças, matrículas, dentre outros, ficando a cargo dos Colegiados, na esfera da Comissão Executiva, a análise pedagógica de matérias que requeiram emissão de parecer.

Dessa forma, o Coordenador de Colegiado, na contramão da citação do relatório, deve trabalhar em alinhamento com a Comissão Executiva do Curso, instância de gestão acadêmica composta por 7 (sete) integrantes docentes e um representante discente, para a análise de matérias pedagógicas e emissão de eventuais pareceres. Todas as atribuições dos setores podem ser encontradas, além do estatuto e Regimento, pelo link: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>.

Há que se ressaltar, também, que as questões relacionadas aos requerimentos e gestão documental são realizadas atualmente por meio do Sistema Acadêmico Institucional SUAP, com suporte majoritário das Divisões Acadêmicas do Campi, de modo que todos os procedimentos são realizados de forma online e de fácil acesso às partes envolvidas.

No que se refere à EAD, embora o fomento para oferta dos cursos seja de incentivo da Universidade Aberta do Brasil, via Capes, a responsabilidade de gestão pedagógica e administrativa dos cursos é integralmente da UENP. Nesse sentido, vale destacar que para os cursos de graduação EAD a gestão é realizada em parceria entre a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Graduação, incluindo a organização dos materiais e aulas e a operacionalização da vida acadêmica dos estudantes. Pelo exposto solicitamos a revisão do tópico avaliativo.

Tópico: 1.10. Viabilidade do PDI.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *Para o recredenciamento institucional considerar a evolução institucional. Considerar também a aprovação das contas pelo TCE. Há condições suficientes/adequadas de viabilidade no que se refere à implantação/implementação das propostas apresentadas no PDI, bem como do seu potencial para introduzir melhorias na instituição e nos cursos, pesquisas e ações extensionistas que oferecem/preendem oferecer. **Há dúvidas e divergências generalizadas sobre a efetividade de atendimento das necessidades da UENP pela Lei Geral das Universidades do PR (LGU – n. 20.933, de 17/12/2021).** Em relação ao TCE, as contas se encontram regulares até o ano de 2021. (Grifo no original)*

MANIFESTAÇÃO UENP:

Embora o relatório não apresente de modo específico e com clareza o critério para atribuição da nota, o destaque apresentado no item em relação as “incertezas do atendimento das necessidades da UENP pela LGU”, se apresenta como uma análise bastante superficial, uma vez que não há a apresentação de uma análise objetiva dos peritos sobre a questão. Cumpre destacar ainda que o encaminhamento da LGU foi amplamente discutido e aprovado em reunião do Conselho Universitário da UENP.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Tópico: 1.11. Recursos e sustentabilidade financeira.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *Quando a instituição demonstra possuir políticas previstas/implantadas para captação e alocação de recursos financeiros direcionados de modo suficiente à aplicação ao plano de metas previsto no seu PDI. 25% arrecadação própria. Na sustentabilidade financeira tem arrecadação própria razoável, contudo a retenção de 30% (por força constitucional) é motivo de queixas dos campi.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

Considerando o próprio relatório, que destaca a existência de políticas para a captação e alocação de recursos financeiros, entende-se como inadequada a redução do conceito a partir da percepção de queixas quanto ao mecanismo de solidariedade junto ao Órgão Mantenedor da IES. Conforme o texto do relatório, a retenção possui natureza legal, de modo que a Instituição atende à legislação pertinente à sua esfera de atuação.

DIMENSÃO 02: POLÍTICAS, NORMATIVAS E PRÁTICAS INSTITUCIONAIS PARA O ENSINO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), A PESQUISA E A EXTENSÃO.

TÓPICO: 2.1. Políticas para o ensino de graduação.

CONCEITO: 3. RELATÓRIO: *Há acompanhamento ao estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Quando as políticas institucionais previstas/implantadas para o ensino de graduação atendem de modo suficiente a assegurar práticas pedagógicas que garantam os referenciais mínimos de qualidade. Ficou demonstrado, quando das reuniões com gestores e docentes, a preocupação política de se manter disponibilidade de horas suficientes para a qualificação das graduações, sem prejuízos à pós-graduação e ações de pesquisa e extensão.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

O tópico dispõe sobre Políticas de Ensino, o que na UENP é matéria amplamente debatida e institucionalizada. O conceito foi atribuído exclusivamente, e de forma distorcida, pela avaliação de apenas uma das diferentes vertentes que envolvem as Políticas de Ensino em uma instituição, sendo a questão relacionada à carga horária docente. As Políticas de Ensino na UENP passam por diversas frentes de atuação, desde questões pedagógicas e normativas, até questões administrativas de regime de trabalho.

No que se refere à primeira vertente, pedagógica e normativa, nos anos entre 2014 e 2022 a UENP estabeleceu e implantou o Plano Institucional de Graduação da UENP, a partir do qual foram estabelecidas e atualizadas Políticas Institucionais para o Ensino de graduação da universidade.

O Plano Institucional de Graduação se consolidou a partir das seguintes ações:

- ✓ Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional - instituído pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018/2023 (item 9, pág. 100);
- ✓ Elaboração da Política de Ensino de Graduação, por Comissão Própria (Portaria 030/2016 - GR), instituída pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018/2023 (item 9.4, pág. 105-112), pela qual se estabelece:

- O ingresso na UENP
- Flexibilidade de componentes curriculares
- Base curricular comum entre os cursos de graduação da UENP
- Oportunidades diferenciadas de integralização curricular
- Mobilidade acadêmica interna Atividades práticas e estágio

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

✓ **Elaboração da Política Institucional de Formação de Professores para a Educação Básica**, por Comitê Gestor de Ensino e Formação Docente da UENP (Portaria 021/2018 - GR/UENP) homologada pela Resolução 008/2017 CEPE/UENP, e constante do Plano de Desenvolvimento Institucional/(PDI) 2018/2023 (item 9.5, pág. 114-118), pela qual se estabelece:)

- Compromisso institucional com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica
- Integração com as redes de educação básica
- Articulação entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão

✓ **Instituição do Fórum das Licenciaturas da UENP** (Resolução 029/2015 CEPE/UENP);

✓ **Fomento à Formação Docente Institucional organização do I e II Ciclos de debate da UENP (2016 e 2019)**, com os temas:

- Direitos Humanos e Ações Afirmativas;
- Acesso e Permanência Estudantil; Avaliação do Ensino Superior SINAIS;
- Curricularização da Extensão;
- Educação a Distância: Políticas Públicas e Práticas Institucionais;
- Política Institucional de Educação Ambiental;
- Política Institucional de Internacionalização;
- Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais;
- Evasão;
- Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCT&I).

✓ **Reformulação de todos os Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação (27 cursos)**, buscando inserir nos currículos a transversalidade e a promoção de:

- Flexibilidade curricular;
- Mobilidade Acadêmica;
- Curricularização de ações de ensino, pesquisa e extensão para integralização curricular em componentes obrigatórios;
- Internacionalização;
- Educação Ambiental;
- Direitos Humanos;
- Relações Étnico-Raciais;
- Libras.

✓ **Elaboração e implantação do Regimento da Graduação**, pela Resolução nº 010/2017, com a proposição de 76 normativas institucionais, das quais se destacam:

- Diretrizes do Ensino de Graduação;
- Oferta de vagas, processos seletivos de ingresso e reingresso, transferências, conclusão de curso e colação de grau;
- Normas Acadêmicas: Regime de matrícula seriado anual ou seriado semestral;
- progressão em série - extinção da retenção; regularização de pré e corequisitos;
- Monitorias acadêmicas;
- Mobilidade acadêmica nacional e internacional.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- ✓ **Elaboração e implantação do Regulamento Institucional para Programas e Projetos de Ensino**, na forma da Resolução nº 006/2017 – CEPE/UENP.
- ✓ **Elaboração da Política institucional para acesso e permanência de estudantes indígenas**, pela Resolução nº 013/2016 – CEPE/UENP;
- ✓ **Comissão para Estudos de Ações Afirmativas no âmbito da UENP** (Portaria nº 376/2016) – período 2016-2017;
- ✓ **Implementação da Política Institucional de Ações Afirmativas da UENP**, por reserva de vagas na forma de Cotas Social e Sociorracial (Resolução Conjunta nº 001/2017 – CONSUNI/CEPE/UENP), nos processos seletivos e nas etapas de matrícula;
- ✓ **Implementação do Sistema Acadêmico Unificado da UENP – SUAP** (Resolução nº 035/2019 – CEPE/UENP);
- ✓ **Normatização e fluxograma para Registro de Diplomas** de egressos da UENP e expedidos por instituição de ensino superior não universitária;
- ✓ **Fomento à participação em Programas institucionais de Ensino**, dentre os quais: PIBID (edição 2014-2018 / 2018-2020 / 2020-2022 / 2022-atual); Residência Pedagógica (2018-2020 / 2020-2022 / 2022 - atual); Parfor (edições 2015 /2022); Prodocência (2013-2015), totalizando aproximadamente **1582** bolsas para estudantes dos cursos de graduação.
- ✓ **Expansão universitária pela oferta de cursos de graduação em educação à distância**: Letras/Espanhol e Tecnólogo em Gestão Pública, em suporte às ações da CEAD/UENP.
- ✓ **Reorganização das informações de Graduação na página da UENP.**

TÓPICO: 2.2. Normas institucionais para o ensino de graduação.

CONCEITO: 4.

RELATÓRIO: *Quando as normativas institucionais previstas/implantadas atendem muito bem aos procedimentos acadêmicos de matrícula; de controle acadêmico, incluindo mecanismos de lançamento e acompanhamento de notas e frequência e verificação do rendimento escolar; de transferências internas e externas; bem como em relação à explicitação de deveres, **direitos e sanções para estudantes e professores**. Aspectos de cultura, vagas indígenas, **sociais, inclusivas**, portadores de diploma com ocupação vagas ociosas, **estágio** (ver coordenadoria, etc.) vestibular e Sisu.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

O relatório não especifica a origem para a redução do conceito.

Considerando que todas as matérias referenciadas no item estão em pleno atendimento pela UENP, não há subsídio avaliativo para a referida redução. Para fins de instrução da análise, encaminha-se os links referentes às matérias supracitadas, além daquelas informações já expressas no Tópico 2.1 acima.

- ✓ Procedimentos Acadêmicos
 - <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>.
 - Sistema Acadêmico – SUAP: <https://uenp.edu.br/suap>
 - Transferência Interna e Externa: <https://uenp.edu.br/ingresso/transferencias>

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- Portadores de Diploma/Vagas Ociosas:
<https://uenp.edu.br/ingresso/portadordiplomas>
- Vagas Índigenas: <https://uenp.edu.br/cuia>
- Vestibular: <https://vestibular.uenp.edu.br/2022/>
- Vagas Sociais, Sociorraciais, “Inclusivas”:
<https://vestibular.uenp.edu.br/2022/> e, na mesma página, vídeos interativos:
- https://www.youtube.com/watch?v=F_BJpD0evS0&t=1s e
<https://www.youtube.com/watch?v=J0-qdiuFT7M&t=1s>
- SISU: <https://uenp.edu.br/sisu> Estágio: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2011/1681-resolucao-cepe-050-2011-regulamenta-o-estagio-supervisionado/file> e
<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2011/1668-resolucao-cepe-036-2011-aprova-o-regulamento-de-estagio-supervisionado/file>
- Direitos e Sanções para estudantes e professores: Resolução 001/2021 CONSUNI: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/consuni/consuni-resolucoes/consuni-resolucoes-2021/18866-resolucao-001-2021-consuni-uenp/file>, bem como Estatuto e Regimento: <https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/66-regimento-da-uenp/file>,
<https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/67-estatuto-uenp/file>.

TÓPICO: 2.3. Práticas institucionais que estimulam a melhoria da oferta do ensino de graduação.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: Difusão das produções acadêmicas, científicas, didático-pedagógicas, artísticas e culturais. Quando as práticas institucionais previstas/implantadas asseguram de modo suficiente/adequado as ações de incentivo à formação docente, ao apoio ao estudante, à inclusão social, à flexibilização, à interdisciplinaridade, à internacionalização e à inserção de novas tecnologias. **Nas reuniões com discentes e docentes foi salientada a grande dificuldade com os estágios pelo aumento da burocratização apresentada no sistema e-protocolo.**

MANIFESTAÇÃO UENP:

O tópico propõe avaliar questões relacionadas à: incentivo à formação docente, ao apoio ao estudante, à inclusão social, à flexibilização, à interdisciplinaridade, à internacionalização e à inserção de novas tecnologias. Entretanto, o conceito 3 foi atribuído, equivocadamente, pela avaliação parcial de um ponto argumentativo advindo de estudantes e docentes, cuja natureza, além de não estar contemplada no tópico em questão, não pode ser atribuída como responsabilidade da instituição, qual seja: a tramitação de documentação de estágio por meio do sistema e-protocolo e a obrigatoriedade de uso de tal sistema (Sistema de Tramitação Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná).

Há que se ressaltar que o trâmite referenciado foi estabelecido pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná SEED, na forma da RESOLUÇÃO N.º 1.306/2022 GS/SEED, precedida por instruções próprias da mesma secretaria, e obedece ao Decreto Estadual nº 7.304/2021, aplicado a todas as organizações estaduais, não tendo, portanto, relação própria com a avaliação da UENP para fins de credenciamento.

No que diz respeito aos pontos de destaque para a adequada avaliação do tópico, a UENP reforça as referências emitidas nos tópicos anteriores, a partir dos quais se observa o pleno atendimento e a busca crescente por políticas que fomentem institucionalmente as questões relacionadas ao *incentivo à formação docente, ao apoio ao estudante, à inclusão social, à flexibilização, à interdisciplinaridade, à internacionalização e à inserção de novas tecnologias.*

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

TÓPICO: 2.5. Políticas para a pesquisa, incluindo a iniciação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *Tem cadastro junto ao CNS/CONEP e CONCEA para as instituições que desenvolvem pesquisas que envolvem seres humanos e animais. Tem núcleo de inovação, Agência AITEC e Incubadora. Quando as políticas institucionais previstas/implantadas para a pesquisa são suficientes para assegurar a formação de pesquisadores (incluindo a iniciação científica) e de grupos de pesquisa; a articulação da pesquisa com as demais atividades acadêmicas; a participação em eventos científicos; a divulgação dos trabalhos e resultados científicos, incluindo desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual. Tem agência de Inovação e inúmeros projetos de pesquisa.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

Os indicativos registrados acima dão conta de contemplar todos os itens que resultariam no conceito 4. Há regulamentos para os programas de iniciação tecnológica e de iniciação científica, de pesquisa, para criação de grupos de pesquisa e programa de participação em evento. Há eventos institucionais que divulgam os programas de iniciação e a AITEC também atua em ações de inovação e propriedade intelectual.

TÓPICO: 2.6. Normativas institucionais para a pesquisa, incluindo a iniciação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *As normativas institucionais previstas/implantadas asseguram de maneira suficiente os procedimentos acadêmicos para estrutura e proposta de grupos de pesquisa; de estrutura e proposta de projetos e mecanismos de divulgação de resultados, incluindo o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual; bem como em relação à explicitação de deveres, direitos e sanções para estudantes e professores.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

Todos os programas possuem normativas claras quanto aos seus procedimentos e acompanhamento. Não se justifica o conceito 3. Tanto o item 2.5 quanto o item 2.6 se complementam.

TÓPICO: 2.7. Práticas institucionais que estimulam a pesquisa, incluindo a iniciação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *As práticas institucionais previstas/implantadas asseguram de modo suficiente/adequado incentivos à formação de grupos de pesquisa e de pesquisadores, abrangendo programas institucionais ou externos de concessão de bolsas; projetos de pesquisa e apoio ou mecanismos de divulgação de resultados, incluindo o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a propriedade intelectual. Tem PIBID e estágio, etc. A IES participa do PIBIC - programa federal de iniciação científica.*

Destaca-se, contudo, que há um esforço adicional dos docentes em manter e/ou fortalecer os grupos de pesquisa e, por conseguinte, ampliar a participação discente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

MANIFESTAÇÃO UENP:

O próprio registro da comissão indica o conceito 4 e não 3, tendo em conta os itens 2.5 e 2.6. A política, as normativas e as práticas voltadas para a iniciação científica, tecnológica e pesquisa estão consolidadas.

TÓPICO: 2.13. Práticas institucionais que estimulam a pós-graduação, incluindo a concessão de bolsas de estudos internas e externas.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *As práticas institucionais previstas/implantadas asseguram de modo suficiente/adequado, incentivos à criação, expansão, manutenção e melhoria da pós-graduação; a formação de pesquisadores e de profissionais para o magistério superior; bem como a articulação com a graduação.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

O conceito aplicado não corresponde a realidade da política de Pós-graduação da UENP, tendo em vista as práticas derivadas das normativas, conforme é possível observar no site da Universidade, na página da Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa <<https://uenp.edu.br/plano-estrategico-proppg>>.

DIMENSÃO 03: CORPO SOCIAL.

Tópico: 3.1 - Políticas da capacitação docente.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: *As políticas previstas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente têm condições suficientes de implementação e de abrangência institucional.*

Contudo a sua implementação sofre em decorrência do mínimo adequado de docentes efetivos para suprir as atividades desenvolvidas em eventuais ausências de docentes em pós-graduação.

MANIFESTAÇÃO UENP:

A UENP dispõe de política para capacitação de docente, a qual está regulamentada pela Resolução nº 013/2019 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que prevê o afastamento integral ou parcial das atividades docente. Atualmente a universidade possui 267 professores efetivos, dos quais 153 são doutores e 36 pós-doutores.

As políticas previstas e implantadas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente na UENP são de abrangência institucional.

Tópico: 3.2 - Capacitação e acompanhamento do trabalho do corpo técnico-administrativo ou agente universitário.

CONCEITO: 2

RELATÓRIO: *Existe estímulo para pós-graduação, participação em extensão e pesquisa. Mas não dá detalhes sobre. Há reclamações na CPA. As políticas previstas de capacitação e de acompanhamento do trabalho técnico são restritas e têm condições insuficientes/inadequadas de implementação e de abrangência institucional. Para auxiliar o processo de capacitação dos agentes universitários foi criada pela UENP a Plataforma Mais Saber que oferece cursos EaD. Contudo é necessário, para validação da progressão na carreira que 30% do processo da capacitação seja presencial. Tal exigência dificulta, considerando a grande demanda por agentes universitários da IES, a liberação para possíveis capacitações.*

MANIFESTAÇÃO UENP:

A capacitação dos agentes universitários é regulamentada pela Resolução 003/2012 do Conselho de Administração, a qual prevê desses servidores a licença remunerada para participação em eventos de curta duração/cursos, dispensa de horas para realização de curso de graduação e realização de estágio supervisionado, bem como o afastamento parcial ou integral das atividades para capacitação em cursos de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu. Não havendo qualquer registro de negativa institucional para a participação de servidores, em atendimento ao disposto na normativa.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

A UENP conta com 107 servidores efetivos, tendo em seu quadro funcional um doutor, um mestre, um doutorando e especialistas. A universidade, como forma de modernização dos processos de capacitação, criou a plataforma +Saber onde são disponibilizados cursos para os servidores de modo a possibilitar a realização de cursos na própria universidade, no limite de 70% da carga horária exigida para progressão funcional, conforme disposto legal. A plataforma permite a inscrição, realização do curso e atividades que após conclusão serão certificados pela instituição. Nas considerações realizadas pelos peritos há menção da exigência de que 30% do processo de capacitação seja presencial, tornando-se dificultoso para o agente Universitário participar de capacitações. No entanto, esse percentual é uma exigência legislativa, contida no Art. 26, inciso IX, da Lei nº 11.713/1997 que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, não sendo uma opção da universidade retirar tal exigência.

As políticas previstas e implantadas de capacitação e de acompanhamento do trabalho técnico na UENP possui abrangência institucional.

TÓPICO: 3.3 - Plano de Carreira e/ou de Cargos e Salários regulamentado para o corpo docente e ou corpo técnico-administrativo ou agente universitário.

CONCEITO: 4.

RELATÓRIO: Existe Plano de Carreira e/ou de Cargos e Salários previsto/implantado e difundido com critérios de admissão, progressão e substituição muito bem definidos. Embora haja um conceito positivo no indicador avaliado, durante as reuniões realizadas com docentes e agentes universitários, houve o destaque sobre a necessidade urgente de se reavaliar o plano de carreira e salários, uma vez que o mesmo já não atende a realidade existente nas categorias e funções da IES. Da mesma forma, houve destaque também para a necessidade dos cuidados com a Política Salarial em relação à reposição mínima dos índices de inflação anuais.

MANIFESTAÇÃO UENP:

Recentemente a universidade esteve representada em uma Comissão de Revisão do Plano de Carreira e/ou de Cargos e Salários, instituída pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, onde foram levadas propostas de alterações legislativas e que atualmente tramitam nas instâncias da Administração Estadual para encaminhamento à Assembleia Legislativa. Importante destacar que as regulamentações que especificam os critérios para progressão e promoção dos docentes e para os Agentes universitários os critérios estão definidos no Plano de Carreira e de Cargos e Salários implantado por meio de leis e difundido com critérios de admissão.

TÓPICO: 3.4 - Atribuição de atividades ao corpo docente.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: As normativas institucionais previstas/implantadas atendem de modo suficiente às atribuições docentes, com atividades de aulas, tutorias, atendimentos a alunos, incluindo orientações, preparação de atividades, projetos (ensino, pesquisa e/ou extensão), funções administrativas, funções representativas (conselhos/comissões/comitês internos ou externos) e assessorias. Destaca-se que o quadro docente efetivo é muito reduzido frente a todas as atividades da Instituição, o que fragiliza o envolvimento em mais ações de ensino, pesquisa e extensão. Mesmo assim, os discentes elogiaram a qualidade e dedicação dos docentes em todos os Campi.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

MANIFESTAÇÃO UENP:

O número de docentes efetivos é reduzido, mas todos atendem às atividades de ensino pesquisa ou extensão, conforme dispositivo regulatório e com afinco. Fato evidenciado no diálogo com os alunos dos diversos *campi* da instituição. Em razão da falta de reposição de docentes efetivos há a contratação de docentes por tempo determinado para assumir as atividades de ensino e demais permitidas contratualmente, não causando prejuízo ao atendimento das atividades de aulas, tutorias, atendimentos a alunos, orientações, projetos (ensino, pesquisa e/ou extensão), funções administrativas, funções representativas (conselhos/comissões/comitês internos ou externos) e outros. Considerando que o indicador busca analisar as políticas explicitadas em PDI e as normativas institucionais pertinentes às atividades docentes, tem-se que a UENP atende muito bem às atribuições docentes, uma vez que o número de docentes efetivos não era o critério de avaliação.

TÓPICO: 3.7 - Formação do corpo técnico-administrativo ou agente universitário.

Conceito: 2.

RELATÓRIO: As políticas institucionais previstas/implantadas para o corpo técnico-administrativo ou agente universitário relacionam de modo insuficiente a formação com o desempenho de funções e serviços administrativos e acadêmicos.

MANIFESTAÇÃO UENP:

A universidade possui planejamento de distribuição e alocação de servidores nos diferentes campi e na Reitoria para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas. No entanto, não havia autorização governamental para realização de concurso desde o ano de 2017, fato alterado com a aprovação da Lei Geral das Universidades (LGU), Lei Estadual nº 20.9332/2021 que estabeleceu quantidade de cargos de Agente Universitários para a IEES. Assim, diante do estabelecido no indicador, as políticas institucionais previstas/implantadas para o corpo técnico-administrativo ou agente universitário relacionam de modo muito bom a formação com o desempenho de funções e serviços administrativos e acadêmicos e estão estabelecidas no PDI da universidade.

TÓPICO 3.10. Organização do controle acadêmico.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: O processo de controle acadêmico previsto/implantado possibilita de modo suficiente o registro, o controle e o acesso às informações sobre a vida acadêmica dos estudantes. Está em implantação final o sistema SUAP.

MANIFESTAÇÃO UENP:

O relatório não especifica a razão objetiva para redução de 2 pontos no conceito avaliativo. A UENP possui implantado o Sistema Acadêmico institucional SUAP, para ingressantes a partir do ano letivo de 2018, de modo cronológico, e para veteranos de todas as séries a partir do ano letivo de 2019, conforme Resolução 035/2019 CEPE/UENP <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2019/14024-resolucao-035-2019-cepe-uenp/file>. Antes do SUAP, a instituição contava com sistemas acadêmicos próprios em cada Campus. Com a implantação do sistema acadêmico, a UENP passa a ter a gestão unificada e institucionalizada de todos os dados, relatórios e procedimentos de vida acadêmica. Há que se ressaltar que o SUAP é um sistema bastante eficiente e completo. Além do módulo acadêmico, em pleno funcionamento, o SUAP possui ainda ferramentas para gestão administrativa e de pessoal. Dessa forma, no que diz respeito ao tópico em análise, especificamente contrária ao conceito apresentado e reivindica a correção da informação no sentido de reconhecimento do avanço institucional a partir da implantação

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

do sistema acadêmico SUAP, acompanhado e instruído de todas as normativas acadêmicas que regulam a matéria (Resolução nº 010/2017 CEPE/UENP (<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>)).

TÓPICO: 3.11. Apoio ao estudante.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: As políticas e programas institucionais previstos/implementados de apoio destinados aos estudantes possibilitam de modo suficiente a compreensão sobre as normas acadêmicas, incluindo deveres, direitos e sanções; acesso a nivelamentos de conteúdos; acesso a condições de seleção, permanência, adaptabilidade e de acessibilidade de locomoção e localização. Salienta-se que no PDI 2019/2023 há a previsão da elaboração de uma política de apoio e assistência estudantil.

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

O relatório não especifica a razão objetiva da redução de 2 pontos no conceito avaliativo. O tópico indica questões relacionadas à compreensão sobre as normas acadêmicas, incluindo deveres, direitos e sanções; acesso a nivelamentos de conteúdos; acesso a condições de seleção, permanência, adaptabilidade e de acessibilidade de locomoção e localização.

A respeito dos pontos indicados como critérios avaliativos, ressalta-se:

Ampla divulgação de normas acadêmicas: (Resolução 010/2017 CEPE/UENP <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>).

Adequada regulamentação e orientação quanto aos deveres, direitos e sanções: Resolução 001/2021 CONSUNI: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/consuni/consuni-resolucoes/consuni-resolucoes-2021/18866-resolucao-001-2021-consuni-uenp/file>, precedida do Estatuto e Regimento institucionais: <https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/66-regimento-da-uenp/file>, <https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-legislacao/67-estatuto-uenp/file>.

Acesso a nivelamentos de conteúdos: A UENP possibilita alternativas pedagógicas de nivelamento associadas à Programas e Projetos de Ensino, bem como à monitorias acadêmicas, devidamente institucionalizadas por meio das Resoluções 010/2017 CEPE (<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>) e 006/2017 CEPE (https://uenp.edu.br/images/institucional/pro-reitorias/prograd/projeto-ensino/01_-_resolucao_cepe_006-2017.pdf).

Condições de seleção, permanência: todas as condições de seleção e permanência estão publicizadas na página inicial da instituição, por meio dos menus: Ingresso / Graduação/ Pós-Graduação / Extensão e Cultura / EAD / Internacionalização Adaptabilidade e de acessibilidade de locomoção e localização: Todas as edificações da UENP foram adaptadas para atendimento da legislação referente à acessibilidade da pessoa com deficiência. Dessa forma, assim como especificado em itens anteriores, foram construídas rampas de acesso, instaladas plataformas e/ou elevadores, bem como realocados espaços físicos acadêmicos para melhor acolhimento dos estudantes e demais membros da comunidade, além da disponibilização de recursos humanos para o devido suporte ao estudante com mobilidade reduzida quando assim se faz necessário. A instituição dispõe também de equipamentos de suporte pedagógico aos estudantes com baixa visão, bem como suporte psicológico e social por meio do Núcleo de Apoio Social e Psicológico da UENP NASP.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

TÓPICO 3.12. Participação dos estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, remuneradas e/ou voluntárias.

CONCEITO 3.

RELATÓRIO: As políticas previstas/implantadas asseguram de modo suficiente/adequado e com relativa abrangência institucional a participação dos estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, tais como, tutorias, monitorias, estágio pedagógico voluntário, iniciação científica, participação em projetos e programas extensionistas, bolsas de estudos, atividades (nacionais e internacionais) de mobilidade e intercâmbio.

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

O relatório não especifica a razão objetiva da redução de 2 pontos no conceito avaliativo. O tópico trata de Políticas com abrangência institucional para a participação de estudantes em ações de ensino, pesquisa e extensão. Ora, nos anos entre 2014 e 2022 a UENP alçou grande avanço na institucionalização de Políticas, sobretudo aquelas relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão.

Tutorias, monitorias, estágio pedagógico voluntário, iniciação científica, participação em projetos e programas extensionistas, bolsas de estudos, atividades (nacionais e internacionais) de mobilidade e intercâmbio, não apenas encontram-se integralmente regulamentadas, conforme descrição abaixo, como estão em plena atividade acadêmica na instituição, integrando a rotina acadêmica de toda a comunidade e estudantes.

Tutorias, monitorias: Resoluções nº 010/2017 CEPE (<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>) e nº 006/2017CEPE (https://uenp.edu.br/images/institucional/pro-reitorias/prograd/projeto-ensino/01-Resolucao_cepe_006-2017.pdf).

Estágio pedagógico voluntário: Resolução 036/2011 CEPE <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2011/1668-resolucao-cepe-036-2011-aprova-o-regulamento-de-estagio-supervisionado/file>. Iniciação científica: <<https://uenp.edu.br/ict-uenp/>>

Participação em projetos e programas extensionistas: <https://uenp.edu.br/proec-extensao-na-uenp/regulamento-extensao/file>

Bolsas de estudos: VIDE item 10 do relatório. Atividades (nacionais e internacionais) de mobilidade e intercâmbio: Coordenadoria de Relações Internacionais: <http://cri.uenp.edu.br/>, e ainda, a Regulamentação pelas Resoluções: 010/2017 CEPE Normas Acadêmicas - <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>) e 008/2021 Mobilidade Acadêmica Virtual - <<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2021/18548-resolucao-008-2021-cepe-uenp/file>>.

DIMENSÃO 04: INFRAESTRUTURA.

TÓPICO: 4.1. Políticas institucionais e planos diretores de expansão, instalações, conservação e manutenção física.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: As políticas previstas são suficientes e propiciam planos diretores muito bons para a gestão de instalações físicas nas unidades institucionais de oferta de curso (campus universitário, sedes próprias de extensão, polos próprios de EaD), considerando o manejo ambiental, acessibilidade, rede elétrica, lógica, hidráulica, sanitária e forma seletiva de coleta e tratamento de resíduos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

Não há no relatório qualquer menção negativa sobre o tópico, ao contrário a manifestação indica que **“As políticas previstas são suficientes e propiciam planos diretores muito bons (...).”** Não há como compreender a redução em dois pontos no conceito, considerando inclusive o relatório.

TÓPICO: 4.10. Laboratórios destinados a atividades pedagógicas, incluindo os laboratórios de pesquisa da mesma natureza.

CONCEITO: 2.

RELATÓRIO: *Os laboratórios destinados às atividades pedagógicas atendem de modo inadequado aos requisitos de espaço, capacidade, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.*

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

No que se refere aos laboratórios voltados à pesquisa - “os laboratórios de forma geral precisam de investimentos relacionados à estrutura e equipamentos”.

Observa-se que nos últimos 4 anos tem havido esforço para reorganizar os variados laboratórios instalados nos 3 *campi*, a fim de otimizar recurso, verticalizar linhas de pesquisa, racionalizar demandas de manutenção e aquisição de equipamentos, dentre outras ações. A exemplo, regulamentou-se a Central de Laboratórios multiusuários da UENP CLMU, que agrega 7 laboratórios multiusuários. Essa ação tende a desenvolver a cultura multiusuária, evitando-se demandas duplicadas por equipamentos e estruturas físicas.

Para além disso, realizou-se diagnóstico junto aos centros sobre equipamentos para laboratórios de pesquisa, o que resultou em planejamento pela Diretoria de pesquisa para futuras aquisições, em propostas submetidas ao Fundo Paraná, Fundação Araucária, FINEP e outras agências, além de demandas internas por recursos próprios.

TÓPICO: 4.17 Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo considerando o descritivo em PDI.

CONCEITO: 3.

RELATÓRIO: A instituição apresenta um plano de aquisição, expansão e atualização do acervo que atende muito bem ao disposto em PDI.

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

Não há no relatório qualquer menção negativa sobre o tópico, ao contrário a manifestação indica que **“A instituição apresenta um plano de aquisição, expansão e atualização do acervo que atende muito bem ao disposto em PDI”.** Não há como compreender a redução em dois pontos no conceito, considerando inclusive o relatório.

TÓPICO 4.18. Instalações sanitárias

RELATÓRIO: As instalações sanitárias apresentam condições insatisfatórias/ inadequadas Em relação ao quantitativo da comunidade universitária e aos requisitos de espaço físico, iluminação, ventilação, limpeza, higienização, conservação e manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

O relatório não é fiel as adaptações, reformas e construções realizadas pela UENP. Vale ressaltar que o relatório de credenciamento realizado no ano de 2012 apresentava a seguinte avaliação sobre as instalações sanitárias: **“As instalações sanitárias são satisfatórias, atendem a demanda do quantitativo de alunos por unidade, todavia, com quantitativo limitado para o acesso de cadeirantes.”**

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Assim, a partir da indicação no credenciamento foram construídos novos blocos de salas de aulas, laboratórios e sanitários - todos adaptados para o acesso a cadeirantes. É perceptível que as adequações foram bastante relevantes. O conceito 2 não retrata a realidade atual.

FRAGILIDADES APRESENTADAS NO RELATÓRIO.

- Aproximadamente 80% do valor do custeio da Universidade está sendo destinado para o pagamento de serviços terceirizados e de estagiários, o que compromete drasticamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

A respeito da fragilidade destacada, a IES contesta a observação sobre a destinação do percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do custeio, ao pagamento de serviços terceirizados e de estagiários. O percentual gasto com esse propósito, por exemplo, em 2021, foi da ordem de 39,76% (trinta e nove vírgula setenta e seis por cento), conforme as informações acessíveis no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

SUGESTÕES APRESENTADAS NO RELATÓRIO.

- Racionalizar os 4 cursos de Biologia, pensar inclusive em descontinuar um deles, mantendo necessariamente os do Campus Luiz Meneghel, por correlação no suporte e retroalimentação aos demais cursos do campi (medicina veterinária, enfermagem, agropecuária);

- Discutir a viabilidade de transferência de curso de uma unidade para outra, uma vez que alguns estão com baixa procura em suas localidades e podem ter uma maior demanda em outra unidade;

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

Tratar da oferta, manutenção ou supressão de cursos de graduação em duplicidade na UENP requer, como ponto de partida, conhecer a característica regional, socioeconômica e histórica da constituição e contribuição das Faculdades isoladas que a constituíram, uma vez que a oferta dos cursos de graduação em cada Campus da instituição advém dessa trajetória.

Uma análise mais precipitada pode indicar, por inferência, a viabilidade de reorganização institucional nesse sentido, entretanto, conhecer as características e particularidades dos três Campi, bem como as demandas sociais atendidas em cada um deles permite a compreensão de que a universidade vem cumprindo com o seu papel de atuação regional em suas diferentes unidades.

Assim, embora o relatório indique, como sugestão, a discussão da transferência de curso, a UENP entende que se trata de uma matéria que exige mais cautela, institucional ou mesmo externa, para que venha a ser abordada.

Ainda nesse sentido, a sugestão de descontinuar um ou mais cursos de Ciências Biológicas pode incorrer em equívocos quando compreendemos que cada curso alcança públicos diferenciados.

Como exemplificação, o curso de Ciências Biológicas Licenciatura ofertado pelo Campus de Jacarezinho, noturno, com oferta de vagas há mais de cinco décadas, é o curso de Ciências Biológicas da UENP com maior demanda de ingresso. Assim, a sugestão do relatório, por exemplo, para permanência da oferta do referido curso por outro Campus, não se mostra razoável no contexto institucional, uma vez que, se atendida, pode comprometer as características dos cursos, bem como o compromisso social que cada um desempenha.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Vale destacar, ainda, que o curso de Ciências Biológicas ofertado pelo Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, tem em seu fundamento a trajetória histórica do Bacharelado, sendo complementado pela oferta paralela da Licenciatura, de modo que o egresso de um dos graus tem a oportunidade local de retorno à instituição para cursar o grau diferente correspondente, e dessa forma o curso vem atendendo a demanda de modo a formar tanto para o bacharelado quanto para a licenciatura.

Também destaca-se a característica própria do curso de Ciências Biológicas ofertado pelo Campus de Cornélio Procópio, cuja origem nasce na formação do professor, em polaridade ao Campus de Jacarezinho, considerada a distância aproximada de 80 km entre eles.

Ocorre que o diferencial desse Campus está justamente na ampliação da formação docente para outras oportunidades profissionais, com aprofundamentos em áreas reconhecidas pelo Conselho Profissional para obtenção do registro profissional correspondente.

- Discutir e implantar uma política de mobilidade estudantil e docente;

MANIFESTAÇÃO DA UENP:

A UENP informa, para fins de manifestação ao tópico em questão, que há institucionalizada a política de mobilidade discente e docente. No campo acadêmico a matéria é tratada pela Resolução nº 010/2017 CEPE/UENP, em diferentes aspectos, tanto mobilidade interna, quanto mobilidade nacional e internacional. Resolução nº 010/2017 CEPE (<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Manifestamos, ainda, que o cancelamento, por parte dos avaliadores, da reunião final prevista no cronograma de trabalho com a administração desta universidade, certamente, causou sérios prejuízos para a análise dos peritos, refletindo nas inconsistências apresentadas no relatório. Ainda nesse sentido, outro ponto que merece reflexão diz respeito ao fechamento dos trabalhos de forma extremamente acelerada, o que demonstra, de maneira irrefutável, que a análise foi, portanto, prejudicada.

Da análise do relatório da Comissão de Avaliação Externa e da Manifestação Institucional, causou preocupação a esta Câmara o fato de a Comissão não haver realizado com a UENP a reunião com o corpo dirigente da universidade, momento oportuno para a troca de informações que subsidiassem a elaboração do relatório, a exemplo do que ocorreu em todas as avaliações institucionais das outras universidades, do Sistema Estadual de Ensino.

Ademais, também causou estranhamento o fato de o relatório ter sido entregue pela Comissão de Avaliação Externa, no último dia da visita, em tempo exíguo/insuficiente para desenvolver a análise necessária em uma avaliação de credenciamento institucional, em razão da complexidade inerente a uma avaliação dessa natureza.

A seguir, apresentaremos, algumas das incongruências identificadas durante a análise do relatório da Comissão de Avaliação Externa.

A título de exemplo, no item 4.17 da avaliação, os peritos expressam que “A instituição apresenta um plano de aquisição, expansão e atualização do acervo que atende **muito bem** ao disposto em PDI.”, no entanto atribuem o conceito 3, que corresponde a “**satisfatório**”.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Destaque-se que o Instrumento de Avaliação Institucional, apresenta a seguinte relação semântico-conceitual: 1- para MUITO PRECÁRIO; 2- para PRECÁRIO; 3- para SATISFATÓRIO; 4- para BOM e 5- para MUITO BOM.

Ainda, nos tópicos 2.5, 2.6 e 2.7, os registros da Comissão contemplam todos os itens que resultariam no conceito 4, no entanto, da mesma forma que no exemplo anterior, foi atribuído o conceito 3, que corresponde a apenas, “satisfatório”.

Outra informação inconsistente que podemos identificar no relatório, diz respeito à porcentagem do valor do custeio da Universidade destinado para o pagamento de serviços terceirizados e de estagiários, onde verificamos que a Comissão de Avaliação Externa destaca a porcentagem de 80%, quando, na realidade, a porcentagem destinada a este propósito em 2021, foi de 39,76% (trinta e nove vírgula setenta e seis por cento), conforme as informações acessíveis no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

Desta forma, considerando que a condução dos trabalhos da Comissão pelos peritos impactou negativamente na análise; e, por consequência, na atribuição dos conceitos, esta Câmara optou por reavaliar o conceito final a partir das descrições contidas no relatório apresentado, bem como da manifestação institucional e os dados apresentados pela IES no protocolado.

Assim sendo, será considerado, também, o Parecer CEE/CES n.º 60/16, de 14/06/16, que recredenciou a Uenp, bem como as recomendações nele indicadas, considerando os resultados alcançados pela universidade de 2013 até o presente momento, referência para o recredenciamento.

3. Do Atendimento às Deliberações CEE/PR n.º 04/13, n.º 02/15 e n.º 02/16.

Sobre o atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 04/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UENP prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada, conforme o Parecer CEE/CES n.º 41/18, de 10/07/18.

Quanto ao atendimento das Deliberações CEE/PR n.º 02/15, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e n.º 02/16, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial, e que se referem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Uenp prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada, das quais constatou-se o atendimento em processo de implementação. (fl. 168, 185 e 206)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

4. Da Análise e Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela Uenp, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, bem como das manifestações institucionais, em resposta às considerações da Comissão de Avaliação Externa, passamos às considerações.

A Comissão de Avaliação Externa, para seus trabalhos de verificação *in loco*, utilizou o Instrumento de Avaliação aprovado pela Resolução nº 123/17-Seti, de 16/08/17, o qual contempla quatro dimensões: 1) Organização Institucional; 2) Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, (Graduação e Pós-Graduação), Pesquisa e a Pós-Graduação; 3) Corpo Social; e, 4) Infraestrutura, finalizando a avaliação com o Parecer Conclusivo e Conceito Final para o credenciamento.

A Comissão emitiu parecer favorável ao credenciamento da instituição, registrando o Conceito Final 3,03 (três vírgula zero três), que corresponde ao Conceito **Satisfatório** e apresentou, ainda, várias sugestões e recomendações.

A Uenp prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Os esclarecimentos prestados pela universidade, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Da análise do constante no presente protocolado, do relatório da Comissão de Avaliação Externa, da manifestação institucional, bem como das recomendações contidas no Parecer CEE/CES n.º 60/16, de 14/06/16, que credenciou a universidade, e, considerando os resultados alcançados pela Uenp de 2013 até o presente momento, esta CES considera que o conceito da Universidade é **muito bom**.

Desta forma, destacamos a importância de a Uenp implantar políticas com vistas à:

- adequação dos cursos de graduação à vocação econômica dos municípios abrangidos, com vistas a ampliar as oportunidades de inserção do egresso ao mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento regional;

- revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação visando a perspectiva de futuras profissões, considerando as exigências profissionais e as demandas sociais contemporâneas;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- intensificação da cooperação técnico/científica com o segmento produtivo e o segmento público dos municípios de sua área de abrangência.

- fortalecimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no sentido de elevação dos conceitos dos Cursos visando a ampliação de programas em nível de doutorado.

- promoção à permanência dos estudantes, a fim de aumentar o número de formandos e diminuição da evasão;

- fixação de quadro de pessoal para servidores efetivos com um percentual mínimo de temporários para atender a sazonalidade;

- investimentos no aumento das equipes das bibliotecas, e constante atualização do acervo em consonância com o PDI da instituição.

Melhorar a Infraestrutura, com as seguintes ações:

- planejamento de investimentos nas manutenções e ampliação de infraestrutura.

- atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, aos Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

- espaço físico para residência para professores visitantes (mobilidade docente);

Por ocasião do próximo credenciamento a instituição deverá comprovar o cumprimento do inciso IV, do artigo 3º, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, que estabelece a oferta de no mínimo, 04 (quatro) cursos de mestrado e 02 (dois) de doutorado, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Salientamos que o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no Estado do Paraná relacionam-se com o fortalecimento do Sistema Estadual de Pós-Graduação, que propicia a formação de especialistas, mestres, doutores e pós-doutores nas mais diversas áreas.

A expansão da pós-graduação deve ter como norteador a qualidade, formando grupos de excelência; criando agenda de pesquisa e sua associação com a pós-graduação; relacionando-se com outros níveis de modalidades de ensino, em especial ao ensino fundamental e médio.

Quanto ao corpo docente da instituição, após a análise dos dados apresentados, observou-se um excessivo percentual de professores não efetivos. Deste modo, deve a instituição, considerando o quantitativo de docentes a que tem direito a partir da aprovação da Lei Geral das Universidades (LGU), Lei Estadual n.º 20.933, de 17/12/21, desenvolver políticas para a contratação de docentes efetivos. A fixação do quadro docente poderá possibilitar à instituição, de forma contínua e a contento, o desenvolvimento pleno de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

No que se refere ao problema do reduzido número de agentes universitários, faz-se necessário que a universidade, tendo em vista a aprovação da LGU, realize planejamento de contratação de pessoal efetivo, mesmo que seja de forma escalonada.

No que se refere à Pós-Graduação, destaca-se o crescimento desta área na universidade, bem como o avanço considerável na participação científica envolvendo os cursos de graduação. Tal crescimento deve ser conduzido de modo a impactar positivamente na redução dos números de evasão e reprovação.

Quanto ao desenvolvimento de Programas e Projetos de Extensão, recomendamos que a Uenp priorize a oferta de projetos contextualizados, com envolvimento efetivo dos acadêmicos, de modo a contemplar as especificidades locais e regionais, propiciando a efetivação do compromisso social da instituição.

Deste modo, poderá demonstrar à sociedade as linhas de atuação que são destaque na instituição, e que se prestam à interpretação e resolução de problemas que dificultam o desenvolvimento local e regional.

No que tange à concepção de Extensão Universitária, importante ressaltar que esta é uma via para a universidade transferir ao conjunto social, o que ela tem de mais consolidado em termos de Ensino e Pesquisa e pode se constituir em uma credencial de excelência para a instituição. Por meio das atividades de Extensão é possível a identificação e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade, sendo um compromisso das universidades estaduais a interação social de qualidade, visando o desenvolvimento comunitário e a reforma social.

Somente uma universidade com altos indicadores de qualidade no Ensino e na Pesquisa pode repassar à comunidade externa, em formas de serviços ou ensinamentos, o conhecimento produzido em todas as áreas. A extensão é a face mais generosa da Universidade e deve situar-se não apenas no campo dos serviços, mas também em atividades de natureza cultural, de pesquisa e de defesa da cidadania.

Quanto às políticas para a pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, enfatizamos que a instituição estabeleceu uma política para o desenvolvimento científico e acadêmico, sendo necessária a busca por sua consolidação tornando possível, então, firmar-se como centro de referência em importantes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Dentre as iniciativas da IES, podemos destacar programas institucionais de apoio ao ensino, a pesquisa e à extensão, em cooperação aos órgãos de fomento federal e estadual que visam ampliar o leque de oportunidades disponíveis para aumentar o horizonte formativo dos estudantes, bem como programas próprios da universidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

Cumpram-se destacar que as políticas para Ciência, Tecnologia e Inovação devem ter como pressupostos promoção da inovação, formação e capacitação de recursos humanos, a formação do “novo pesquisador novo” que tem início com a participação em projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de cursos, para atender demandas existentes e o fortalecimento da pesquisa e da infraestrutura científica e tecnológica.

Destaques-se que as Universidades e Institutos de Pesquisa podem contribuir de modo significativo para o avanço científico, tecnológico e a inovação, por meio de pesquisas científicas e tecnológicas, além de formar pessoas por meio dos programas de pós-graduação.

A Ciência, Tecnologia e Inovação são ingredientes básicos para o desenvolvimento sustentável, gerando emprego, renda e inclusão social, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas. Para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis, em resposta às crises climáticas, alimentares, energéticas, ao envelhecimento da população e à economia digital, por exemplo, que são desafios enfrentados pelo mundo atual. Por isso, a ciência, a tecnologia, a pesquisa e o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento sustentável devem ser fortalecidos.

Desta forma, a pós-graduação deve disponibilizar uma agenda estadual de pesquisa, baseada nas necessidades de desenvolvimento das diversas regiões, que sirva de referência para a proposição de projetos de investigação, com ênfase nas questões ambientais, associadas à busca do desenvolvimento sustentável e ao uso de energia limpa, incorporando parâmetros que incentivem a formação de parcerias com os setores produtivos e governamentais para contemplar a geração de novas tecnologias e de recursos humanos qualificados.

Cabe destacar as ações da instituição, orientadas para o desenvolvimento de programas de internacionalização, com atividades de cooperação e intercâmbio acadêmico e científico. Neste sentido, reconhecemos o empenho da Uenp em estabelecer uma Política Institucional de Internacionalização.

Com referência ao Índice Geral de Cursos (IGC) obtido pela Instituição em 2018, 04 (quatro), (fl. 1097) ou seja, muito bom, é importante que a Uenp realize uma análise dos insumos que compõem os indicadores, a fim de estabelecer ações com vistas à excelência institucional.

Quanto ao item 7 do Anexo II, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, referente à apresentação de Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, embora a Universidade não tenha apresentado os laudos de todos os *campi*, apresentou justificativa detalhada da situação de cada *campus*, conforme previsto no Parecer CEE/CES n.º 53/18, de 16/08/18, que trata de “Orientações sobre os documentos a serem apresentados para o processo de credenciamento”, que assim estabeleceu:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

(...)

Considerando:

- a) os direitos dos alunos que cumpriram os requisitos legais competentes;
- b) os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, explicitados pela Assessoria Técnica deste Conselho, que propõe que na análise do pedido se aplique um prazo **razoável para a instituição efetuar os reparos necessários para a obtenção dos** citados laudos;
- c) que a Seti informou que “procederá a levantamento junto às IEES, a fim de especificar e quantificar com exatidão as necessidades de adequação de espaços físicos, com vistas ao encaminhamento de medidas saneadoras, em ação conjunta entre as Instituições e demais órgãos envolvidos.”;
- d) a necessidade de adequação da infraestrutura das IEES às normas vigentes, esta Câmara de Educação Superior entende que por ocasião da solicitação de credenciamento institucional das Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino que foram autorizadas e reconhecidas sob a égide da legislação anterior à Lei n.º 9394/96 (LDB), com ou sem prazo determinado, bem como as que foram reconhecidas na vigência da referida Lei, mas sem prazo de vigência determinado, **este Colegiado deverá proceder a análise do pedido, considerando os documentos apresentados e as justificativas institucionais no caso de ausência destes.** (grifo nosso)

No que concerne à acessibilidade e infraestrutura, esta Câmara considera relevante o esforço da universidade em adotar medidas para a adequação da instituição.

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da Uenp, estes relatores consideram que a Universidade reúne as condições necessárias para o credenciamento.

Por fim, a Uenp deve continuar o atendimento às exigências legais, bem como na melhoria contínua da qualidade institucional, no intuito de alcançar a excelência no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 02/12/21 até 01/12/31 com fundamento no art. 20, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Determina-se, ainda, à instituição:

- a) a implementação de políticas que promovam a permanência dos estudantes, diminuindo a evasão, com vistas ao aumento significativo dos formandos;
- b) a promoção e adequação do projeto pedagógico dos cursos de graduação às exigências profissionais e às demandas sociais contemporâneas, e que considere, inclusive, a questão da inserção de seus egressos no mundo do trabalho, e, ainda, a vocação econômica dos municípios abrangidos, resultando no desenvolvimento regional;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

c) comprovar o cumprimento do inciso IV, do artigo 3º, da Deliberação CEE/PR nº 06/20, que estabelece a oferta de no mínimo, 04 (quatro) cursos de mestrado e 02 (dois) de doutorado, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

d) desenvolver políticas para a contratação de docentes efetivos, considerando o quantitativo de docentes a que tem direito a partir da aprovação da Lei Estadual n.º 20.933, de 17/12/21 (LGU), a fim de atender às necessidades institucionais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

e) o esforço concentrado para solucionar o problema do reduzido número de agentes universitários, mediante contratações de pessoal efetivo, mesmo de forma escalonada, tendo em vista a aprovação da Lei Estadual n.º 20.933, de 17/12/21 (LGU).

f) o desenvolvimento de programas de extensão institucionalizados nas áreas de conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação.

g) o incentivo e apoio à formação de redes de pesquisa em áreas estratégicas e relevantes para o Estado, fortalecendo áreas de conhecimento a partir da cooperação entre os pesquisadores incluídos no sistema e da cooperação interinstitucional.

h) o fortalecimento das parcerias internacionais com o intuito de potencializar os resultados institucionais.

i) que tenha como propósito fundamental auxiliar o desenvolvimento científico, humano, cultural, social e econômico do Estado do Paraná, por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos e/ou apoiados pelo Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

j) o atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se à Uenp:

a) tomar providências efetivas quanto à melhoria da infraestrutura em seus *campi*, em parceria com a mantenedora, a Seti;

b) implantar políticas para:

- a intensificação da cooperação técnico-científica com os segmentos público e produtivo nos municípios de sua área de abrangência.

- o fortalecimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no sentido de elevação dos conceitos dos Cursos visando atingir as metas de internacionalização que requerem Cursos de pós-graduação com conceitos 5, 6 e 7.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.127.490-7

- a promoção de maior integração administrativa e acadêmico-científica entre os diferentes *Campi*, adotando políticas de integração institucional, mediante realização de projetos conjuntos, voltados principalmente para a extensão, a pesquisa e a pós-graduação.

c) atender às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

A instituição deverá protocolar o pedido de credenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo deste credenciamento, conforme estabelecido no § 1º do artigo 28, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação e providências com vistas à emissão de Decreto Estadual (artigo 30, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio

Relator

Fabiana Campos

Relatora

Maria das Graças Figueiredo Saad

Relatora

Meroujy Giacomassi Cavet

Relatora

Rita de Cássia Morais

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES